



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.384

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral de Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - COPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Do Gabinete do Vice-Governador e Secretarias de Estado
de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Justiça

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO
Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do
Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93
Da Secretaria de Estado de Educação

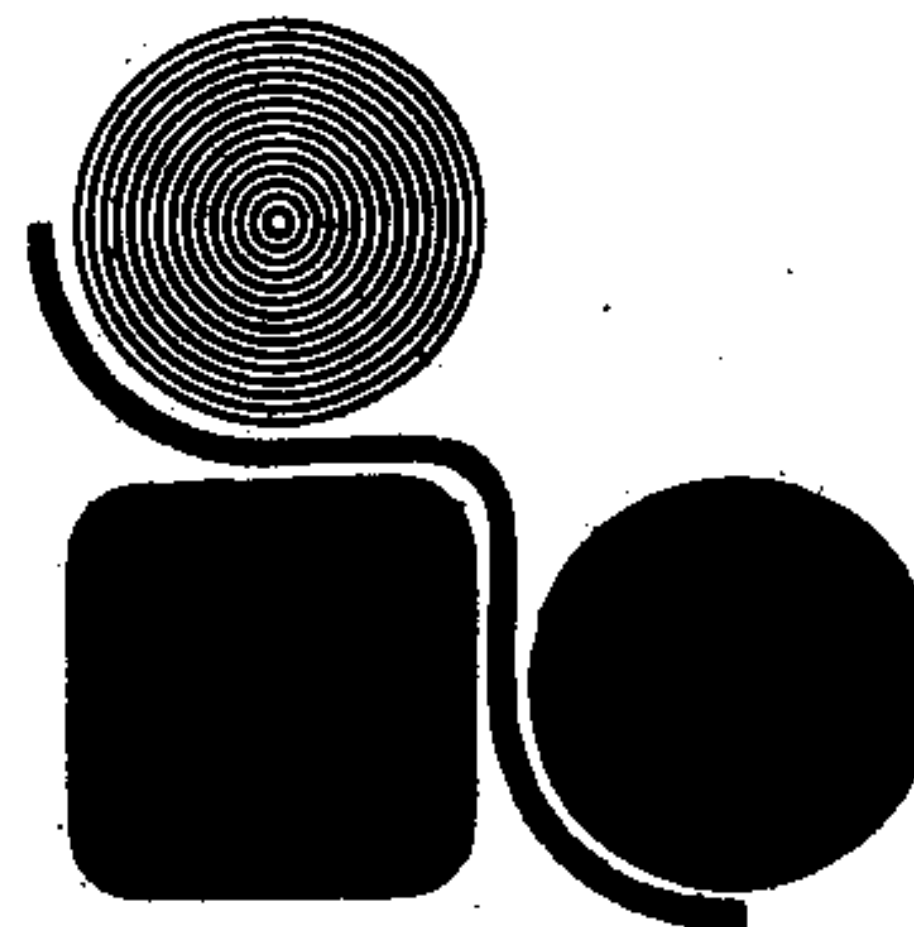
AVISO Nº 01/93
Do Ministério Público do Estado

RESOLUÇÃO Nº 18.794 - CALENDÁRIO PARA
REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO DE 21 DE ABRIL
DE 1993
Do Tribunal Superior Eleitoral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

DECRETO Nº 1096 DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 134, item V da Constituição do Estado, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 5.351/86, regulamentada da pelo Decreto nº 4.714/87.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores ocupantes de Cargos do Quadro Permanente do Magistério, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos funcionais e financeiros deste ato, vigorarão a partir de 1º de outubro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de setembro de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILMO MULLER CRAYES
Secretário de Estado de Administração

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP93/0001628-8

ANEXO

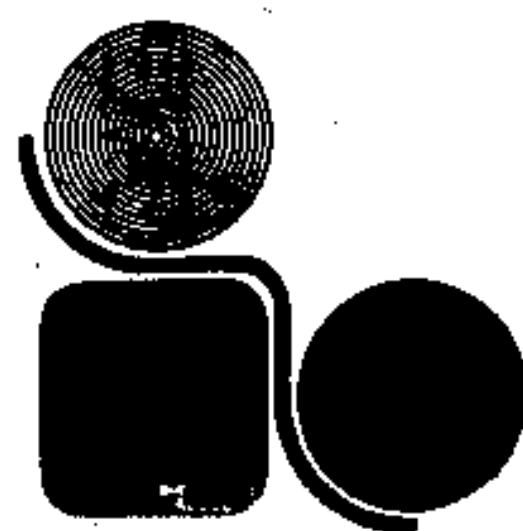
DECRETO Nº 1096 DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Nº ORD.	NOME	LOTACAO	CAR. ANT.	PROGRE.	MATRICULA	REF.
1	AMERICA COSTA DA SILVA	MANAUS	PA-A	AD-1	0222143-014	1
2	ANA ALICE ENIN COSTA	MACAÏPA	PA-A	AD-1	0562504-019	1
3	ANA DARLENE DE LIMA BRITO	CURUÇA	PA-B	AD-1	0212768-014	1
4	ANA LUCIA SANTOS SILVA	S. J. DE PIRABAS	PA-B	AD-1	0658057-015	1
5	ANA NAZARE DE DEUS MIRANDA	SALVATERRA	PA-B	AD-1	0541184-014	1
6	ANIELA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ANANUEUA	PA-A	AD-1	0555371-019	1
7	ANTONIA FROTA ARAUJO	SANTAREM	PA-B	AD-1	0261866-017	1
8	ANTONIA MARIA IRACI DE OLIVEIRA	NOVA TIMOTEUA	PA-A	AD-1	0200620-010	1
9	ANTONIA EDNAES DE NOVA RAMOS	CASTANHAL	PA-A	AD-1	0369268-019	1
10	ARISTEU PEREIRA BARROS	CONCEICAO DO ARAGUAIA	PA-A	AD-1	0581735-010	1
11	ARLETE DE SOUZA	MAGALHES BARATA	PA-A	AD-1	0222224-014	1
12	BENEDITA FERREIRA ALVES	AUGUSTO CORREA	PA-A	AD-1	0478262-010	1
13	BENEDITA M. PINHEIRO DA SILVA	PRINAVEIRA	PA-A	AD-1	0459259-018	1
14	CARIDADE RIBEIRO DA SILVA	BARCARENA	PA-B	AD-1	0500780-010	1
15	CARMEN DELIJE DE ARAUJO DOS SANTOS	TUCURUI	PA-A	AD-1	0777374-013	1
16	CARMEN LUCIA NUNES NODDOST	SALVATERRA	PA-A	AD-1	0542342-010	1
17	CECILIA A. OLIVEIRA DA SILVA	ALTAMIRA	PA-A	AD-1	0474096-016	1
18	CECILIA REINALDO DE OLIVEIRA	TOPE AÇU	PA-A	AD-1	0418575-012	1
19	CETIRIANA JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS	PRINAVEIRA	PA-B	AD-1	0457964-014	1
20	CELENEIDE DOS SANTOS MOTA	SANTAREM	PA-B	AD-1	0267600-011	1
21	CONCEICAO ALVES DA SILVA	S. J. PORFIRIO	PA-A	AD-1	0365530-014	1
22	CONRADA RODRIGUES DE LEAO	PARAIBA	PA-A	AD-1	0271405-016	1
23	CORSENTIANA CORREA MARTINS	MAGALHES BARATA	PA-A	AD-1	0222640-010	1
24	CRIEIRA FERREIRA DAS CHAGAS	SÃO C. DE OVELHAS	PA-B	AD-1	0219390-011	1
25	DALMA LOBO FERREIRA	CURUÇA	PA-A	AD-1	0215740-015	1
26	DALVA MARIA BRAGA BALDANNA	VIGIA	PA-A	AD-1	0442309-012	1
27	DALVARETE DO SOCORRO MATTOS DA CUNHA	AUGUSTO CORREA	PA-A	AD-1	0429750-011	1
28	DARLENE DA SILVA DE NAZARE	CASTANHAL	PA-A	AD-1	0199460-010	1
29	DELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	PA-A	AD-1	0581640-011	1
30	DEUSILIA TELES CUNHA	OURILANDIA DO NORTE	PA-A	AD-1	0457611-019	1
31	DELLZA PINHEIRO ALVES	BREVES	PA-A	AD-1	0554826-011	1
32	DORA MARIA DO CARMO PIRES	BARCARENA	PA-A	AD-1	0501140-015	1
33	DORALICE COLARES DA SILVA	ALPERIN	PA-B	AD-1	0244554-016	1
34	EDNA MARIA DUTRA DOS SANTOS	JACUANDA	PA-A	AD-1	0243361-015	1
35	EDNA PAES DA COSTA	MURARA	PA-B	AD-1	0218812-010	1
36	EFIBENIA DA SILVA SOBRINHO	MAGALHES BARATA	PA-A	AD-1	0222119-019	1
37	ELIANA DA SILVA FELIPE	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0467501-016	1
38	ELIANA DA SILVA GOMES	OURILANDIA DO NORTE	PA-A	AD-1	0364827-010	1
39	ELIZABETH FARIAS LOBATO RODRIGUES	NAZARE	PA-B	AD-1	0232327-015	1
40	ELIZETH DE JESUS SOUZA	SALINOPOLIS	PA-A	AD-1	0672211-010	1
41	ELIYRA ALBUQUERQUE PEÑA	SANTAREM	PA-B	AD-1	0260215-010	1
42	EMEDINA DE SOUZA GOMES	PRINAVEIRA	PA-A	AD-1	0458869-013	1
43	EMILDA SOUZA PEREIRA SILVA	SANTAREM	PA-B	AD-1	0264094-010	1
44	ERILENE GUTINHAES CARDOZO	SANTAREM	PA-A	AD-1	0501979-010	1
45	EUALIA SOUZA DA CONCEICAO	BARCARENA	PA-A	AD-1	0501804-014	1
46	EWALDE ENEDIA DE OLIVEIRA MACHADO	SANTAREM NOVO	PA-B	AD-1	0234230-014	1
47	FATIMA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	ITAITUBA	PA-B	AD-1	0280510-016	1
48	FILIZENHA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	BENEVIDES	PA-A	AD-1	0595365-014	1
49	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS S. LIMA	SANTAREM	PA-B	AD-1	0242161-017	1
50	FRANCISCA DE FATIMA S. DA SILVA	ALTAMIRA	PA-A	AD-1	0474983-017	1
51	FRANCISCA LEITE DE COSTA	CAPTAN POCO	PA-A	AD-1	0449281-019	1
52	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	CAPTAN POCO	PA-A	AD-1	0449961-018	1
53	GENILMA ZELIA	PARAUPEBAS	PA-A	AD-1	0466664-011	1
54	GILVANDRO ROCHA BOTELHO	MARACANA	PA-A	AD-1	0592765-014	1
55	GRACIENE DA SILVA FERREIRA	VIGIA	PA-A	AD-1	0443999-010	1
56	GUILHERMINA MONTEIRO DA SILVA	BENEVIDES	PA-B	AD-1	0200301-019	1

57	HELLETE DOS SANTOS BORGES	CURUÇA	PA-B	AD-1	0214710-011	1
58	IRARA APARECIDA DOS SANTOS	RURUPOLIS	PA-A	AD-1	0282330-014	1
59	IRACI PEREIRA DE SOUZA	PARAIBA	PA-A	AD-1	0444004-011	1
60	IRAPUEBE DA SILVA CARDOZO	ITAITUBA	PA-B	AD-1	0281454-012	1
61	IRATI DE ANDRADE TOMELA	SANTAREM	PA-A	AD-1	0282215-011	1
62	IRANILCE SALES DE QUEIROZ	BENEVIDES	PA-A	AD-1	0594970-014	1
63	IRENE SOUZA DOS SANTOS	OURILANDIA DO NORTE	PA-A	AD-1	0445788-012	1
64	JACILANDA DO SOCORRO V. ESTANHO	CAPELA	PA-A	AD-1	0332909-010	1
65	ISABELINA FERREIRA PINTO	CURUÇA	PA-B	AD-1	0213254-011	1
66	ISABELITA ALVES DA FONSECA	RURUPOLIS	PA-A	AD-1	0281181-016	1
67	IZABEL DE MATOS GERIOLU	JURUTI	PA-B	AD-1	0251087-013	1
68	IZABEL MARIA FRAGA SOUZA	PARAIBA	PA-A	AD-1	0211811-013	1
69	JANINA DAFC PEREIRA DA NOVA	OSIDOS	PA-B	AD-1	0408800-010	1
70	JANINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIGIA	PA-A	AD-1	0442678-018	1
71	JANINA MARIA JARDIM DE SOUZA	CASTANHAL	PA-A	AD-1	0260954-011	1
72	JANINA NEIS DE LIMA	CAPTAN POCO	PA-A	AD-1	0450110-018	1
73	JANILDA SOARES DE ARAUJO	OURILANDIA DO NORTE	PA-A	AD-1	0443312-016	1
74	JAO BATISTA DE AZEVEDO	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0282343-017	1
75	JOSE BEZADA ALVES ALEXANDRINO	BOM JESUS	PA-A	AD-1	0777684-016	1
76	JOSE HENRIQUE NUNES	SALVATERRA	PA-A	AD-1	0421105-015	1
77	JOSE LIMA GUTINHAES	SÃO J. DO ARAGUAIA	PA-A	AD-1	0741877-011	1
78	JOSE VASCONCELOS DA SILVA	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0280319-019	1
79	JOSIETE ARAUJO DE ARAUJO	SÃO J. DO ARAGUAIA	PA-A	AD-1	0212942-014	1
80	JULIA JONILMA MARANHÃO GEM	SANTAREM	PA-B	AD-1	0544748-010	1
81	JURANDIR BORGES DE SOUZA	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0282343-017	1
82	JURUBANA TEREZINHA OLIVEIRA DA COSTA	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0282499-018	1
83	JUSTINA DAS CHAGAS BORGES	CURUÇA	PA-A	AD-1	0534951-017	1
84	LAINA NENEZ DA FRAGA	SÃO J. DO ARAGUAIA	PA-A	AD-1	0207994-010	1
85	LAURENTE TAVARES VIEIRA	ANANUEUA	PA-A	AD-1	0534056-014	1
86	LINA MARIA DO AMARAL LOPES	MAGALHES BARATA	PA-A	AD-1	0222240-018	1
87	LINA NEIRE PEREIRA DA SILVA	SÃO J. DO ARAGUAIA	PA-A	AD-1	0212369-018	1
88	LINDALVA REGIJE LOPES	MURARA	PA-A	AD-1	0533079-013	1
89	LIZETE MIRANDA PEREIRAS	NOVAJUBA	PA-A	AD-1	0229784-011	1
90	LUCIA DE LIMA COSTA SOBRAL	SANTA MARIA DO PARA	PA-A	AD-1	0512512-015	1
91	LUCIJA NE GULBERTO DE SOUZA	CASTANHAL	PA-A	AD-1	0244740-011	1
92	LUIZA VELOSO DE SOUZA	OURILANDIA DO NORTE	PA-A	AD-1	0779156-013	1
93	LUIZITA DETINHA DA SILVA	PARAUPEBAS	PA-A	AD-1	0444995-017	1
94	LUCIA FERREIRA BEZERRA	SANTA MARIA DO PARA	PA-A	AD-1	0513709-010	1
95	MADALENA LOPES DE SOUZA	MAGALHES BARATA	PA-A	AD-1	0222208-010	1
96	MARCIANA PEREIRA CORREA DIAS	SANTAREM NOVO	PA-B	AD-1	0234406-016	1
97	MARIA ALDINEIA DA SILVA ASSIS	CAPTAN POCO	PA-A	AD-1	0449864-014	1
98	MARIA ALDINE PEDROSO MORAES	SANTAREM	PA-A	AD-1	0260993-017	1
99	MARIA ANTONIA MELO MARTINS	MURARA	PA-A	AD-1	0556475-018	1
100	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0282413-013	1
101	MARIA AURELIA DA SILVA POFIO	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0515345-014	1
102	MARIA AUGUSTE ABRIM DE LEMO	BRAGANÇA	PA-B	AD-1	0426270-011	1
103	MARIA AURÁ BITTENCOURT FERREIRA	INHANGAPI	PA-A	AD-1	0254312-019	1
104	MARIA AUREA T. LOBO DE BRITO	BRAGANÇA	PA-B	AD-1	0477442-017	1
105	MARIA BATISTA DE CARVALHO	OURILANDIA DO NORTE	PA-A	AD-1	0473080-018	1
106	MARIA BENEDITA ARAUJO DA COSTA	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0284211-017	1
107	MARIA CARLOS CORREA RODRIGUES	AVEIRO	PA-A	AD-1	0280178-012	1
108	MARIA CELESTE VALES DOS SANTOS	PRINAVEIRA	PA-B	AD-1	0458421-014	1
109	MARIA CELMA MARQUES	CAPTAN POCO	PA-A	AD-1	0450510-010	1
110	MARIA CREMLIDA RIBEIRO	SANTAREM	PA-B	AD-1	0242621-011	1
111	MARIA DA CONCEICAO PAES LISBOA	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0285200-018	1
112	MARIA DA CONCEICAO P. DA COSTA	MARACANA	PA-B	AD-1	0592390-015	1
113	MARIA DA COSTA BORGES	MAGALHES BARATA	PA-A	AD-1	0222291-017	1
114	MARIA DA COSTA PEREIRA	CASTANHAL	PA-A	AD-1	0234559-019	1
115	MARIA DA SILVA PRADO	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0515485-015	1
116	MARIA DASGRAS RODRIGUES SILVA	PACAJÁ	PA-A	AD-1	0459046-010	1
117	MARIA DAS BORGES LIMA	PARAUPEBAS	PA-A	AD-1	0464580-015	1
118	MARIA DAS GRACAS GURIEL PONTES	PARAIBA	PA-A	AD-1	0273830-017	1
119	MARIA DAS GRACAS PANTOJA DOS ANJOS	SÃO S. DA BOA VISTA	PA-B	AD-1	0252449-015	1
120	MARIA DAS GRACAS VILHENA BARBOSA	VIGIA	PA-A	AD-1	0441715-018	1
121	MARIA DAS NEVES PRADO NEQUITA	BARCARENA	PA-A	AD-1	0218758-013	1
122	MARIA DAS NEVES SOUZA E SILVA	ANANUEUA	PA-B	AD-1	0294179-011	1
123	MARIA DAS VIRGENS BITTENCOURT PEREIRA	REDENCAO	PA-A	AD-1	0282419-013	1
124	MARIA DE FATIMA COSTA DE MORAES	BARCARENA	PA-A	AD-1	0501085-011	1
125	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	SÃO JOAO DO ARAGUAIA	PA-A	AD-1	0212385-011	1
126	MARIA DE FATIMA MORAES DE FARIAS	LINDOIRO DO AJURU	PA-B	AD-1	0539953-014	1
127	MARIA DE FATIMA P. BITTENCOURT	IGARAPE MIRI	PA-A	AD-1	0207233-019	1
128	MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	SÃO FRANCISCO DO PARA	PA-A	AD-1	0486507-016	1
129	MARIA DE JESUS LISBOA REIS	PRINAVEIRA	PA-A	AD-1	0458910-018	1
130	MARIA DE JESUS P. PIMENTEL	INHANGAPI	PA-A	AD-1	0297462-012	1
131	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	E. E. IB. AL. TAMADARE	PA-A	AD-1	0379379-016	1
132	MARIA DE LOURDES P. DA SILVA	MEDICILANDIA	PA-A	AD-1	0473405-019	1
133	MARIA DE NAZARE P. FURTADO	BARCARENA	PA-A	AD-1	0500500-017	1
134	MARIA DE SOUZA MARI	RURUPOLIS	PA-B	AD-1	0282227-018	1
135	MARIA DILCE R. DE ANDRADE	CAPELA	PA-B	AD-1	0481288-011	1
136	MARIA DIVA BORGES DE ARAUJO	REDENCAO	PA-A	AD-1	0224170-010	1
137	MARIA DO CARMO DA LUZ DOS SANTOS	SALVATERRA	PA-A	AD-1	0515971-010	1
138	MARIA DO CARMO BORGES DE OLIVEIRA	DETRAS DO PARA	PA-A	AD-1	0485624-018	1
139	MARIA DO PERPETUO SOCORRO G. LOBO	ACARA	PA-A	AD-1	0543900-017	1
140	MARIA DO SOCORRO PANTOJA BRANDAO	BARCARENA	PA-A	AD-1	0501905-010	1
141	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	BARCARENA	PA-A	AD-1	0501441-019	1
142	MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA CAMPOS	BENEVIDES	PA-A	AD-1	0282260-011	1
143	MARIA DOS SANTOS SOUZA	ITAITUBA	PA-B	AD-1	0281131-010	1
144	MARIA ELIENE MOREIRA DOS SANTOS	BOM JESUS	PA-A	AD-1	0212504-014	1
145	MARIA ELIZA GENALICE FEIJÓ	SANTA CRUZ DO ARAU	PA-A	AD-1	0448094-015	1
146	MARIA ELIZABETH MOREIRA DE OLIVEIRA	BREVES	PA-A	AD-1	0544779-010	1
147	MARIA EUGENIA MORAIS GONCALVES	MURARA	PA-A	AD-1	0218419-015	1
148	MARIA EUNICE COSTA MONTEIRO	ANANUEUA	PA-A	AD-1	0318540-016	1
149	MARIA EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	RURUPOLIS	PA-A	AD-1	0285226-014	1
150	MARIA FRANCISCA DE J. D. DA SILVA	RURUPOLIS	PA-A	AD-1	0282502-015	1
151	MARIA GARCETE LIMA FREITAS	JACUANDA	PA-A	AD-1	0416410-010	1
152	MARIA HELENA DA LUZ FARIAS					



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$- 406.807,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$- 1.242.759,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$- 223.523,00
Preço por Página	CR\$- 44.257.554,00
Preço da Composição centímetro	CR\$- 24.965,00
Fotolito - centímetro	CR\$- 8.944,00

PREÇO DO EXEMPLAR. CR\$- 4.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

175 MARIA SEBASTIANA SOUZA DOS SANTOS	ITAITUBA	PA-B	AD-1	0281883-015	1
176 MARIA SOUZA DA SILVA	JACUNDA	PA-A	AD-1	0449431-015	1
177 MARIA SUELY SABA SILVA	MOCAJUBA	PA-B	AD-1	0290327-013	1
178 MARIA VERONICA DE AMARAL SOARES	JACUNDA	PA-A	AD-1	0276238-015	1
179 MARIA VIRGINIA P. DOS SANTOS	BENEVIDES	PA-A	AD-1	0593991-018	1
180 MARIA YURI TAVARO	ERC. SAO PIO I	PA-A	AD-1	0418390-015	1
181 MARIA ZIBIA DE A. VIEIRA	OBIDOS	PA-A	AD-1	0250384-010	1
182 MARILENE BARBOSA GALVAO	SANTAREM	PA-B	AD-1	0264285-018	1
183 MARINA BARROS DA CUNHA	CAPITAO POZO	PA-B	AD-1	0648280-010	1
184 MARINA DE OLIVEIRA COSTA	MARACANA	PA-A	AD-1	0562890-011	1
185 MARLENE CORDOVIL PEREIRA	CURUCA	PA-A	AD-1	0534749-018	1
186 MARTHA VERONICA SANTOS DE AQUINO	CAPITAO POZO	PA-A	AD-1	0520985-013	1
187 MAURO FERREIRA MONTEIRO	MARACANA	PA-A	AD-1	0291370-010	1
188 MILCA DA SILVA ASSIS	SALVATERRA	PA-A	AD-1	0542229-012	1
189 MIRIAN FARIAS DE OLIVEIRA	RUIPOLIS	PA-A	AD-1	0286095-015	1
190 NAZILDA FREITAS DE ALBUQUERQUE	MURPA	PA-A	AD-1	0218375-012	1
191 NELIS DOS SANTOS CORREA	MAGALHES BARATA	PA-A	AD-1	0222194-013	1
192 NEURA MARINA F. DE SOUZA	SENADOR JOSE PORFIRIO	PA-B	AD-1	0363270-013	1
193 OLIVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0285145-014	1
194 OSCARINA COSTA ALEIXO	MAGALHES BARATA	PA-B	AD-1	0221791-010	1
195 PALMIRA DA COSTA BORGES	MAGALHES BARATA	PA-A	AD-1	0222445-015	1
196 PALMIRA TAVARES DE O. BERRAO	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	PA-A	AD-1	0233804-010	1
197 RAIMUNDA ALETE A. BRAGA	SANTA MARIA DO PARA	PA-A	AD-1	0513342-013	1
198 RAIMUNDA BATISTA BASTOS	CAPANEMA	PA-B	AD-1	0481482-019	1
199 RAIMUNDA DA SILVA SOARES	OBIDOS	PA-A	AD-1	0250275-018	1
200 RAIMUNDA DA SILVA VIANA	OURILANDIA DO NORTE	PA-A	AD-1	0291076-015	1
201 RAIMUNDA LUCIA R. NOROES	VIGIA	PA-A	AD-1	0643181-010	1
202 RAIMUNDA MARLENE DE SOUZA LIMA	NOVA TIMOTEIA	PA-A	AD-1	0200766-018	1
203 RAIMUNDA MONATA MAIA DA SILVA	IMBENSAPÍ	PA-A	AD-1	0254703-011	1
204 RAIMUNDA NUNES DA COSTA	MURPA	PA-B	AD-1	0218014-010	1
205 RAIMUNDA PEREIRA LOPES	ALENQUER	PA-A	AD-1	0409871-018	1
206 RAIMUNDA RUFINO DE SOUZA	SAO J. DO ARAGUAIA	PA-A	AD-1	0212334-012	1
207 RAIMUNDA SANTOS SOUSA	PRIMAVERA	PA-A	AD-1	0659533-015	1
208 RAIMUNDO FARIAS RIBEIRO	CAPETA	PA-A	AD-1	0249703-015	1
209 RAIMUNDO VENANCIO DE ALMEIDA PINTO	MARACANA	PA-B	AD-1	0291696-010	1
210 RITA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	MURPA	PA-A	AD-1	0218529-010	1
211 RITA INACIADA DE ANDRADE SOUZA	PARAUPEBAS	PA-A	AD-1	0208612-015	1
212 RITA SOUZA OLIVEIRA	ITAITUBA	PA-B	AD-1	0282197-017	1
213 ROSA DILMA PINTO CARNEIRO	MARABA	PA-B	AD-1	0274385-013	1
214 ROSA LUCIA FERREIRA DA SILVA	CONDORCIA DO PARA	PA-A	AD-1	0499435-015	1
215 ROSA MARIA DA SILVA DE SOUZA	MARABA	PA-A	AD-1	0279056-017	1
216 ROSA MARIA LIMA ALVES	RUIPOLIS	PA-A	AD-1	0744922-012	1
217 ROSA RAMOS NASCIMENTO	BARRAFO DO NORTE	PA-B	AD-1	0410721-013	1
218 ROSIANE DOS SANTOS FERD	ACARA	PA-A	AD-1	0353266-013	1
219 ROSIRENE MARIA LOPES SILVA	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0667625-013	1
220 SARA LOBATO CHAGAS	SANTAREM	PA-A	AD-1	0269573-011	1
221 SEBASTIANA DE JESUS PAIXAO	SALVATERRA	PA-A	AD-1	0542121-019	1
222 SEBASTIANA DE NAZARE COSTA FARIAS	FARO	PA-B	AD-1	0256293-010	1
223 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	PA-A	AD-1	0281321-010	1
224 SELMA MACHADO NEBRÃO	MAGALHES BARATA	PA-A	AD-1	0222372-017	1
225 SILVIA MARIA REGINA SANTOS DA COSTA	BARCAREMA	PA-A	AD-1	0501049-018	1
226 SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	SANTAREM	PA-B	AD-1	0264582-017	1
227 SULEYRA DA COSTA MONTEIRO	MAGALHES BARATA	PA-A	AD-1	0222623-019	1
228 TELMA MARIA DOS SANTOS FARO	BARCAREMA	PA-A	AD-1	0501182-015	1
229 TEREZA LINA BENTES	OBIDOS	PA-A	AD-1	0250368-016	1
230 TEREZINHA DE JESUS G. DE SOUZA	ITAITUBA	PA-B	AD-1	0257630-017	1
231 TEREZINHA DE JESUS S. SILVA	ITAITUBA	PA-B	AD-1	0282200-014	1
232 TEREZINHA LIRA DA SILVA	SANTAREM	PA-B	AD-1	0268160-017	1
233 TEREZINHA MAIA DE HELO	PEIXE BOI	PA-A	AD-1	0538930-015	1
234 TRINDADE LABIS DA SILVA	SAO J. DO ARAGUAIA	PA-A	AD-1	0212393-013	1
235 WALDENE PERPETUA MATOS LEMOS	OBIDOS	PA-A	AD-1	0249831-010	1
236 WALTER DA COSTA CONCEICAO	MURPA	PA-A	AD-1	0354483-010	1
237 WANDERLINA DA SILVA ARANHA	ITAITUBA	PA-B	AD-1	0280674-010	1
238 VICENTINA ALVES CARDOZO	SAO J. DO ARAGUAIA	PA-A	AD-1	0209619-010	1
239 WILNEA LUCIA LOBATO MARTINS	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0514015-013	1
240 WANDERCY DA SILVA SOUSA	PRIMAVERA	PA-A	AD-1	0657891-016	1
241 ZENEIDE DE LOPES NETA	ALENQUER	PA-B	AD-1	0408956-012	1

ANEXO

SECRETO Nº 1096 DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRESSO FUNCIONAL

Nº ORD.	NOME	LOTACAO	CAR. ANT.	PROGRE.	MATRICULA	REF.
1	ALCINEIA DA SILVA SERRA	BENEVIDES	PA-A	AD-2	0595519-014	1
2	ALUIZIO CORREA DO NASCIMENTO	SANTAREM	AD-1	AD-2	5066891-012	1
3	ANA HELENA ARAUJO BARROS	SAO J. DO ARAGUAIA	AD-1	AD-2	0209686-013	1
4	ANA LUCIA PEREIRA GOMES	ERC. C. S. AUTILIO	AD-1	AD-2	0732125-010	1
5	ANA MARIA FELIX HOLANDA	SANTAREM	AD-1	AD-2	0268771-013	1
6	ANIELA DO SOCORRO MAGALHES SOUSA	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1	AD-2	0362107-010	1
7	ANTONIA CANDIDO FURTADO	SANTA MARIA DO PARA	AD-1	AD-2	0513334-011	1
8	ANTONIA FERREIRA RODRIGUES	CURRALINDO	AD-1	AD-2	0676764-016	1
9	ANTONIA RIBEIRO MIRANDA	DON ELISEU	AD-1	AD-2	0670537-010	1
10	ARLETE REGINA GOMES SANTOS	ANANINDEUA	AD-1	AD-2	0445767-017	1
11	AURELIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	MARACANA	AD-1	AD-2	0592862-018	1
12	CARMEN CARDOSO DA SILVA	MARABA	AD-1	AD-2	0278416-019	1
13	CARMEN DE FATIMA RAMOS FERREIRA	E. E. IS. IZABEL D. S. DIAS	AD-1	AD-2	0535400-015	1
14	CELINA MARIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	SOLRE	PA-A	AD-2	0571229-019	1
15	CLEDIRA DE LIMA CALDAS	MARABA	PA-A	AD-2	0279099-014	1
16	DAYSE DOS SANTOS SOUZA	SANTAREM	AD-1	AD-2	0267023-013	1
17	DAYSE FRANCINETE AIKSE DE CASTRO	BENEVIDES	PA-A	AD-2	0595497-015	1
18	DENETRIZ FIDONEMA ARAUJO FLEKA	PRIMAVERA	PA-A	AD-2	0537133-019	1
19	DEUSA RAINIERES GONCALVES	SOLRE	AD-1	AD-2	0571148-019	1
20	DIANE SOARES DE SOUZA	E. E. IS. M. L. DA C. REBO	AD-1	AD-2	0366120-018	1
21	DIVALLINA LEAO VALENTE	LINDOIRO DO AZUL	AD-1	AD-2	0540528-012	1
22	DONINHA FREITAS GOMES	BARCAREMA	AD-1	AD-2	0338816-011	1
23	DORACI ANDRADE CARDOZO	CAPETA	AD-1	AD-2	0550140-027	1
24	DORALICE SILVA DA SILVA	E. E. IS. HILDA VIETRA	AD-1	AD-2	0377243-010	1
25	DUCELI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CASTANHAL	AD-1	AD-2	0370029-017	1
26	EDEVANIA GUILHERMES DOS SANTOS	ANANINDEUA	AD-1	AD-2	0527486-014	1
27	EDINAIR MARIQUES DA ROCHA	CASTANHAL	AD-1	AD-2	0371360-018	1
28	EDINEIA MARIA DOS SANTOS MARQUES	ANANINDEUA	AD-1	AD-2	0446076-011	1
29	EIDA MARIA LOPES DA SILVA	E. E. IS. BERRA FREIRE	AD-1	AD-2	0756245-014	1
30	ELBA MARIA DA ROCHA RACIEL	E. E. IS. ADY. B. PEREIRA	AD-1	AD-2	0383171-013	1
31	ELCILENE DO SOCORRO FONSECA DA COSTA	E. E. IS. ALMI. TAVANDARE	AD-1	AD-2	0557412-012	1
32	ELIENE DO SOCORRO PEDROSA COELHO	SALVATERRA	PA-A	AD-2	0542415-018	1
33	ELIZABETH PEHA GONCALVES	E. E. IS. PORANGA JUCA	AD-1	AD-2	0292819-015	1
34	ELZA MARIA SANTOS DA SILVA	ORIXIMINA	AD-1	AD-2	0246700-015	1
35	ENILIA NETA DA SILVA	SANTAREM	AD-1	AD-2	0262099-019	1
36	ENILDA MARIA DIAS FERREIRA	ABRETEUBA	AD-1	AD-2	0660736-010	1
37	ESTER RAYMUNDO DE MELO	E. E. IS. M. L. D. C. REBO	AD-1	AD-2	0674281-010	1
38	EUNICE PINON SIQUEIRA ROCHA	BENEVIDES	AD-1	AD-2	0678473-018	1
39	EVANDRO CANTO TAVARES	OBIDOS	AD-1	AD-2	0249230-019	1
40	FRANCIMAR SALES SOLENTESKI	SANTA MARIA DO PARA	AD-1	AD-2	0513520-017	1
41	FRANCISCA DE NAZARE BARROE SILVA	CASTANHAL	AD-1	AD-2	0368385-015	1
42	FRANCISCO RODRIGUES DANIAI	MORTE ALEGRE	PA-A	AD-2	0585092-013	1
43	GENYVA GALVANY DA SILVA NEFUMIENCA	BARCAREMA	PA-A	AD-2	0501310-017	1
44	IGLIA MARIA TELES DO NASCIMENTO	E. E. IS. M. L. D. C. REBO	AD-1	AD-2	0674079-011	1
45	IRACEMA SANTOS FERREIRA	ERC. LEDE OUTUBRO ANEXO	AD-1	AD-2	0784338-017	1
46	IRACI RAIMUNDA LOPES VALENTE	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1	AD-2	0362190-017	1
47	IRACI SORE DOS SANTOS	ANANINDEUA	AD-1	AD-2	0675946-014	1

48	IVANILDES FERNANDES ROUZHINO	E.E. 16. PORANGA JUCA	AD-1 -II	AD-2	0311480-014	I
49	IVETE SILVA DE SOUZA	E.E. 16. M.L. DA C. REBO	AD-1 -VII	AD-2	0337757-017	I
50	IVONEIDE ARAUJO SILVA	REDECANAO	AD-1 -I	AD-2	0558947-010	I
51	IZABEL DA SILVA	ANANINDEUA	AD-1 -IV	AD-2	0294039-010	I
52	JACIRENE DO AMARAL GONZAGA	ERC. CATARINA LABOURE	AD-1 -IV	AD-2	0399159-010	I
53	JANE SILVIA FREITAS DO NASCIMENTO	CASTANHAL	AD-1 -I	AD-2	0255220-010	I
54	JONNA MARIA FREITAS VIEGAS	SANTAREM	AD-1 -I	AD-2	0289216-011	I
55	JONNA TRINDADE FIDELALINO	ANANINDEUA	AD-1 -IV	AD-2	0290424-011	I
56	JORD ALVES CAMPELO	MARABA	PA-A -	AD-2	0210579-016	I
57	JOSE ANTONIO PANTOJA NOGUEIRA	MURARA	AD-1 -I	AD-2	0218430-016	I
58	JOSEFA DA SILVA COSTA	SAO J. DE PIRABAS	AD-1 -IV	AD-2	0458855-014	I
59	LAURICEIA SOUZA NASCIMENTO	SALVATERRA	PA-A -	AD-2	0542349-013	I
60	LAURA ALICE DE ASSUNCAO ALMEIDA	ANANINDEUA	AD-1 -I	AD-2	0753742-016	I
61	LEILA RODRIGUES PEREIRA	RONDON DO PARA	AD-1 -I	AD-2	0648970-013	I
62	LETICIA SEBASTIANA PICANCO PALHEIRA	E.E. 16. TEOFORA BENTES	AD-1 -I	AD-2	0378879-019	I
63	LEUDA WALINDO CORREA BATISTA	MONTE ALEGRE	AD-1 -III	AD-2	0565947-017	I
64	LISIANI SOARES SANTA BRIGIDA	ANANINDEUA	AD-1 -IX	AD-2	0353639-011	I
65	LUCILENE APARECIDA DO E.SANTO DA SILVA	E.E. 16. M. L. DA C. REBO	AD-1 -I	AD-2	0674460-011	I
66	LUCINDA DE SOUZA MOURA SILVA	BRAGANCA	AD-1 -III	AD-2	0510181-017	I
67	MARIA AMELIA AIRES DE LIMA	TUCURUI	AD-1 -II	AD-2	0782180-012	I
68	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO MESSIAS	CASTANHAL	AD-1 -V	AD-2	0368504-018	I
69	MARIA DA CONCEICAO FELIPE DO NASCIMENTO	CASTANHAL	AD-1 -VII	AD-2	0370819-014	I
70	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS	RONDON DO PARA	AD-1 -II	AD-2	0647306-014	I
71	MARIA DA PAIXAO COSTA MAIA	SANTAREM	AD-1 -III	AD-2	0260460-017	I
72	MARIA DAS DORES DA PAIXAO SANTOS	E.E. SA. DO R. BRANCO	AD-1 -IX	AD-2	0498556-013	I
73	MARIA DAS GRACAS ALVES BATISTA	CASTANHAL	PA-B -	AD-2	0370584-016	I
74	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	ANANINDEUA	AD-1 -I	AD-2	0228699-014	I
75	MARIA DE JESUS SILVA DE FREITAS	BARCAREMA	AD-1 -I	AD-2	0601867-025	I
76	MARIA DE LOURDES SERRA DA SILVA MOTA	E.E. 16. EDUINICE MEYER	AD-1 -VI	AD-2	0535907-013	I
77	MARIA DE NAZARE APOLINA RIO BRANCO	E.E. 16. J. PASSARINHO	AD-1 -I	AD-2	0444971-014	I
78	MARIA DE NAZARE NOGUEIRA DE SOUZA	SANTAREM	AD-1 -VI	AD-2	0263982-015	I
79	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	CASTANHAL	AD-1 -II	AD-2	0372420-012	I
80	MARIA DO CARMO PIRES DIAS	E.E. 16. P.T.E. C. BRANCO	AD-1 -VI	AD-2	0386782-013	I
81	MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SOUSA	VIGIA	AD-1 -III	AD-2	0642350-010	I
82	MARIA DO PERPETUO SOCORRO M. PIMENTEL	CASTANHAL	AD-1 -I	AD-2	0367599-011	I
83	MARIA DO P. SOCORRO R. DA SILVA	DAPE AP. PROFISSIONAL	AD-1 -II	AD-2	0600792-018	I
84	MARIA DO SOCORRO BRITO MONTEIRO	ANANINDEUA	PA-A -	AD-2	0668575-014	I
85	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GONCALVES	SALVATERRA	PA-A -	AD-2	0542377-015	I
86	MARIA DO SOCORRO FERREIRA RABELO	E.E. 16. DOM. A. NUNES	AD-1 -I	AD-2	0675857-012	I
87	MARIA DO SOCORRO JORGE DA SILVA	S. MIGUEL DO SUWA	AD-1 -III	AD-2	0237884-011	I
88	MARIA DO SOCORRO MATIAS CASTRO	DIVISAO DE CURRICULO	AD-1 -II	AD-2	0317861-018	I
89	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA TEIXEIRA	ERC. ALZIRA TEIXEIRA	AD-1 -I	AD-2	0226440-017	I
90	MARIA ELIETE CAVALCANTE DIAS	ITUPIRANGA	AD-1 -I	AD-2	0441462-012	I
91	MARIA EDUINICE DOS SANTOS SOUSA	REDECANAO	AD-1 -IV	AD-2	0224286-016	I
92	MARIA GILCE SILVA LARA	ANANINDEUA	AD-1 -III	AD-2	0290882-017	I
93	MARIA ILETEIA CARVALHO FERREIRA	SAO J. DO ARAUJIA	AD-1 -III	AD-2	0210757-010	I
94	MARIA IZABEL ALMEIDA BRAGA	MARABA	AD-1 -I	AD-2	0277592-011	I
95	MARIA IZABEL HERCULANO BARBOZA	CASTANHAL	AD-1 -III	AD-2	0370061-014	I
96	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1 -II	AD-2	0554994-014	I
97	MARIA JOSE LEAL DE OLIVEIRA	BENEVIDES	PA-A -	AD-2	0594467-015	I
98	MARIA LICETE DE PAIVA SOARES	SANTA MARIA DO PARA	PA-A -	AD-2	0513942-019	I
99	MARIA LUIZA DA SILVA ASSIS	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1 -II	AD-2	0362530-010	I
100	MARIA LUIZA FARIAS CARVALHO	ABRAXETUBA	AD-1 -I	AD-2	0668650-011	I
101	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	ANANINDEUA	AD-1 -I	AD-2	0237671-012	I
102	MARIA MARGARIDA FALCÃO CAVALCANTE	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1 -V	AD-2	0360848-012	I
103	MARIA MARTA GOMES LEAL	E.E. 16. PROF. J.P. ATHIAS	AD-1 -I	AD-2	0651990-017	I
104	MARIA MIRTES DA SILVA LOBO	CASTANHAL	AD-1 -II	AD-2	0349525-019	I
105	MARIA NEVES DO ROZARIO	E.E. 16. BRIG. FONTENELLE	AD-1 -I	AD-2	0758310-010	I
106	MARIA ODINEIA CASTRO BARROS	SANTAREM	PA-B	AD-2	0266337-010	I
107	MARIA PAULA MOURA LOPEZ	E.E. 16. M.L. DA C. REBO	AD-1 -IV	AD-2	0470309-019	I
108	MARIA RAIMUNDA DURANTE FAIAL	E.E. 16. JOSE A. MAIA	AD-1 -III	AD-2	0272977-016	I
109	MARIA REBINA LEAO SANTANA	ANANINDEUA	AD-1 -III	AD-2	0522423-014	I
110	MARIA ROSIMAR GUIMARÃES DUNHA	SANTAREM	AD-1 -VI	AD-2	0263770-013	I
111	MARIA ROSINETE ALVES BATISTA	CASTANHAL	AD-1 -III	AD-2	0491246-015	I
112	MARIA SANTANA SOARES DE SOUSA	JURUTI	AD-1 -II	AD-2	0252159-018	I
113	MARIA SARAIVA RODRIGUES	DAPE APRI. PROFISSIONAL	AD-1 -V	AD-2	0537551-019	I
114	MARILANDA CONTE SACRAMENTO	NOCAJUBA	AD-1 -II	AD-2	0230812-010	I
115	MARILENE MORAES RODRIGUES DOS REIS	BRAGANCA	AD-1 -IV	AD-2	0508470-012	I
116	MARILENE DE OLIVEIRA SANTANA	VIZELI	AD-1 -III	AD-2	0427841-014	I
117	MARILDA CARDOSO FERREIRA	CAPITAO PODD	AD-1 -V	AD-2	0650455-016	I
118	MARILIA PIMENTA DA SILVA	OBIDOS	AD-1 -VI	AD-2	0248495-011	I
119	MARILYN GUARANA JORGE	ABRAXETUBA	AD-1 -I	AD-2	0601926-018	I
120	MARIZETE PANTOJA PORTILHO	CASTANHAL	AD-1 -IX	AD-2	0372425-018	I
121	MILCENES LIMA DE OLIVEIRA	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1 -II	AD-2	0360961-010	I
122	MILZA FARIAS CONCEICAO	NOCAJUBA	AD-1 -III	AD-2	0230499-010	I
123	ODALEA FRAZAO COSTA	ANANINDEUA	AD-1 -I	AD-2	0242055-017	I
124	ODINEIA VIANA DE ANDRADE FARIAS	DETRAS DO PARA	AD-1 -III	AD-2	0483327-014	I
125	ORLANDINA DOS SANTOS SOUSA	REDECANAO	AD-1 -IV	AD-2	0224200-011	I
126	RAIMUNDA DA CONCEICAO CARDOZO	SANTA A. DO TALIA	AD-1 -V	AD-2	0385425-016	I
127	RAIMUNDA DE FATIMA BARROS DAMASCENO	E.E. 16. TEOFORA BENTES	AD-1 -I	AD-2	0418004-019	I
128	RAIMUNDA LIMA SILVA	CASTANHAL	AD-1 -X	AD-2	0370792-011	I
129	RAIMUNDA VICENTE DA SILVA	CASTANHAL	AD-1 -IV	AD-2	0370457-014	I
130	RAIMUNDA VIEIRA DE SOUZA	CASTANHAL	AD-1 -VII	AD-2	0371330-010	I
131	RELLINA TAVARES RIBEIRO	ANANINDEUA	PA-A -	AD-2	0360629-019	I
132	RIYA FILOMENA GONCALVES SIQUEIRA	TOME ACU	AD-1 -VI	AD-2	0418609-010	I
133	ROSA MARIA DE SOUSA	MARABA	AD-1 -I	AD-2	0278459-016	I
134	ROSELI POSSIDONIO DO NASCIMENTO ARAUJO	CASTANHAL	AD-1 -II	AD-2	0368091-016	I
135	ROSENILDA CARVALHO DOS SANTOS	CASTANHAL	AD-1 -I	AD-2	0671916-017	I
136	RUTE HELENA DE MOURA CASCAES	E.E. 16. J.P. ATHIAS	AD-1 -III	AD-2	0322504-016	I
137	SANDRA MORETE DA SILVA NASCIMENTO	SANTA MARIA DO PARA	AD-1 -I	AD-2	0519465-014	I
138	SANTANA LOPES NASCIMENTO SOUZA	E.E. 16. MARINA NETO	AD-1 -V	AD-2	0298952-017	I
139	SELMA REGINA DE MELO BATISTA	SANTAREM	AD-1 -III	AD-2	0271578-015	I
140	SILVIA FERREIRA BARRA	E.E. 16. R.A. CRUZ	AD-1 -I	AD-2	0540331-017	I
141	SILVIA LEONOR BUARTE PINTO	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1 -II	AD-2	0362964-010	I
142	SOCORRO DAS DORES BRAGA DA PENHA	ANANINDEUA	AD-1 -IV	AD-2	0341292-019	I
143	SOLANGE GOMES NEBRÃO	ANANINDEUA	AD-1 -I	AD-2	0732877-015	I
144	SONIA MARIA FURTADO FERREIRA	E.E. 16. M.L. DA C. REBO	AD-1 -I	AD-2	0674370-012	I
145	SONIA MARIA LEITE CARDOZO	ANANINDEUA	AD-1 -IV	AD-2	0366568-014	I
146	SONIA MERES DA SILVA	E.E. 16. PLACI. CARDOSO	AD-1 -V	AD-2	0379993-010	I
147	SUELI LEAL DA SILVA	BLUARU	AD-1 -II	AD-2	0422754-017	I
148	TEREZINHA DE JESUS CARDOZO PIEDADE	E.E. PROF. L. NOGUEIRA	AD-1 -I	AD-2	0402168-012	I
149	TEREZINHA LIRA DA SILVA	SANTAREM	PA-B	AD-2	0268160-017	I
150	TEREZINHA RIBEIRO MOURAO	MARABA	AD-1 -II	AD-2	0278980-017	I
151	UDINEIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO	E.E. 16. NILDA VIEIRA	AD-1 -II	AD-2	0657212-010	I
152	VALDERTINA CLAUDINO GALVAO	E.E. 16. ANESTIA	AD-1 -III	AD-2	0528684-016	I
153	VANIA GUALBERTO DA SILVA	ANANINDEUA	AD-1 -III	AD-2	0324752-013	I
154	VANIA LUCIA LOPES MOURAO	MARABA	AD-1 -I	AD-2	0444189-016	I
155	VERA LUCIA GOMES TRAVASSOS	E.E. 16. M. DO CARMO	AD-1 -V	AD-2	0404713-016	I
156	VERA SILVIA MOURAO DE SOUZA	DAPE APRI. PROFISSIONAL	AD-1 -II	AD-2	0736300-018	I
157	VICENTE ALEIXO DE SOUZA	MAGALHÃES BARATA	AD-1 -V	AD-2	0222321-018	I
158	WANDA DE FATIMA SOUZA CARNEIRO	E.E. 16. M.L. DA C. REBO	AD-1 -VI	AD-2	0385677-016	I

1	ADALEIA SUELI CASTANEIRA	E.E. 16. A. GUILHOBEL	AD-2 -V	AD-3	0188465-010	VI
2	ALBECY FERNANDES DE AGUIAR	DIV. DE P. EDUCACIONAIS	AD-2 -X	AD-3	0190462-014	X
3	ALDENIRIA RAYMUNDA DA SILVA	ERC. MADRE Z. SALES	AD-1 -X	AD-3	0318175-010	I
4	ALMERINDA DOS REIS BASTOS	MARACANA	AD-2 -III	AD-3	0591840-016	IV
5	ANA DELIA PAULA DE LIMA	ERC. ALZIRA TEIXEIRA	AD-1 -II	AD-3	0433091-017	I
6	ANA CRISTINA COSTA CECAO	ERC. CORACAO DE JESUS	AD-2 -III	AD-3	0293266-014	IV
7	ANA MARIA DA SILVA COELHO	ERC. ROSA GATTORNO	AD-1 -III	AD-3	0299773-016	I
8	ANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	UNID. TEC. A. DE CAMPOS	AD-2 -VII	AD-3	0191280-016	VIII
9	ANA MARIA GUEDES ALVES	E.E. SANTANA MARGUES	AD-2 -V	AD-3	0498974-011	VI
10	ANA MARIA TAVARES DA SILVA	E.E. O. PENALTER	AD-1 -II	AD-3	0354198-010	I
11	ANA MARIA TOLEZA DE SOUZA	E.E. 16. PORA JUCA	AD-2 -V	AD-3	0491349-016	VI
12	ANI NEVES DE LIMA	E.E. 16. R. PII GE	AD-1 -IX	AD-3	0336254-013	I
13	ANGELA MARIA ANDRADE DA COSTA	BRAGANCA	AD-1 -I	AD-3	3067138-011	I
14	ANTONIA MARIA CARREIRA FERREIRA	ERC. SANTO AFONSO	AD-1 -VIII	AD-3	0321133-011	I
15	ANTONIA MARIA COUTINHO BOTEIJO	ABRAXETUBA	AD-1 -I	AD-3	0601187-010	I
16	ANTONIO CAZDIDO	DIVISAO DE CADASTRO	AD-1 -II	AD-3	0180513-011	I
17	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA CHAGAS	MARAPANIM	AD-1 -I	AD-3	3046875-019	I
18	AURCA MARIA DO AMARAL NEVES	E.E. 16. SANTA LUZIA	AD-1 -VI	AD-3	0306932-013	I
19	BEATRIZ SELMA DA SILVA SARAIVA	E.E. 26. ARTUR PORTO	AD-1 -V	AD-3	0289272-015	I
20	BENEDITA ANDRADE MELO	E.E. 16. A. CRUZ	AD-1 -I	AD-3	0511269-012	I
21	BENEDITA DE SOUZA SILVA	CAPANEMA	AD-2 -X	AD-3	0678988-018	X
22	BENEDITA FERREIRA DE MIRANDA	E.E. 16. SANTOS DUMONT	AD-2 -X	AD-3	0489131-013	X
23	BENEDITO DE ASSIS LIRA	E.E. 16. DEL. SARMENTO	PA-B -	AD-3	0333026-014	I
24	BRENIDA DE ANDRADE RIBEIRO	DIV. D. P. ASSISTENCIAIS	AD-2 -VIII	AD-3	0185904-011	IX
25	CARMEN DOLORES SILVA	ERC. M. SENHORA DO D	AD-1 -IV	AD-3	0332829-012	I
26	CARMEN LUCIA MATOS DA SILVA	BRAGANCA	AD-1 -III	AD-3	0511463-010	I
27	CARMEN MARLUCE PANTOJA GOMES	E.E. 26. ARTUR PORTO	AD-1 -IX	AD-3	0461016-018	I
28	CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA	CAPETA	AD-1 -VIII	AD-3	0547905-011	I
29	CELI DA CRUZ VIANA	E.E. 16. M.L. VELA ALVES	AD-1 -IV	AD-3	0399205-014	I
30	CEZARINA LIMA DOS SANTOS	ABRAXETUBA	AD-1 -II	AD-3	0603589-015	I
31	CLARICE COSTA FEITO	E.E. 16. D.S. LOPES	AD-2 -IV	AD-3	0536355-015	V
32	CLEPENTINA CERQUEIRA DA FONSECA	E.E. 16. PORANGA JUCA	AD-1 -III	AD-3	0292257-010	I
33	DARCI ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	E.E. 16. B. FONTENELLE	AD-2 -III	AD-3	0342829-018	IV
34	DEJULIO DO CARMO DA SILVA PIMENTA	ABRAXETUBA	AD-1 -I	AD-3	0601209-019	I
35	DEUARTE CARDOZO RODRIGUES	ABRAXETUBA	AD-1 -V	AD-3	0600938-014	I
36	DEUZELITE OLIVEIRA DA COSTA	DIVISAO DE CADASTRO	AD-1 -VIII	AD-3	0180429-017	I
37	DIANA MARIA BATISTA COITO	UNID. TEC. F. S.MALDON	AD-2 -V	AD-3	0354684-017	VI
38	DIRENE MARIA SILVA DE SOUSA	BRAGANCA	AD-1 -VII	AD-3	0506532-026	I
39	DORACI BARBOSA NEGREIROS	BRAGANCA	AD-1 -V	AD-3	0508053-014	I
40	DORALICE SANTIAGO MONTEIRO BASTOS	DETRAS DO PARA	AD-1 -I	AD-3	0485241-017	I
41	EDINA MARINETE DOS SANTOS RODA	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1 -III	AD-3	0361810-010	I
42	EDIVALDO FERNANDES DE ALENCAR	SANTA MARIA DO PARA	PA-A -	AD-3	0513350-015	I
43	EDNA BARROS COSTA	E.E. 26. ARTUR PORTO	AD-1 -IV	AD-3	0460729-010	I
44	ELBA LUCIA CORREA BARBOSA	CASTANHAL	AD-1 -IV	AD-3	0370010-015	I
45	ELICIONAR CRUZ MONTEIRO	E.E. 16. R. PINAGE	AD-1 -VII	AD-3	0336384-012	I
46	ENILDA MARIA DIAS FERREIRA	ABRAXETUBA	AD-1 -III	AD-3	0660736-010	I
47	ESMERAL					

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Table with columns for name, address, and identification number. Includes entries for MARIA DE FATINA DOS SANTOS FIEBEIRA, MARIA DE FATINA MACHES CARREIRA, etc.

DECRETO Nº 1064 DE 24 DE SETEMBRO DE 1992
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PROFESSOR FUNCIONAL

Table with columns: Nº ORÇ., Nome, Endereço, Car. Ant., Progre., Matrícula. Includes entries for ADILIA MARIA DA SILVA COSTA, etc.

Table with columns for name, address, and identification number. Includes entries for ALMIRA FERREIRA DE AVIZ, ALINA DELVA FERREIRA TORRES, etc.

Table with columns for name, address, and identification number. Includes entries for MARIA DE NAZARE GUIMARAES MACEDO, MARIA DE NAZARE LIMA DE SOUZA, etc.

129 MARIA RAIMUNDA FURTADO DOS REIS	E.E. 10. T. BENTES	AD-1 -X	AD-4	049085-01R	1
130 MARIA RUILES DOS SANTOS	ERC. SANTO AFOZDO	AD-1 -II	AD-4	0531406-026	1
131 MARIA RUTH GARCIA REIS	E.E. 16. P. MARANAO	AD-3 -I	AD-4	0523502-020	1
132 MARIA STELA ALMEIDA DE SOUZA	E.E. 16. C. ANGLADA	AD-3 -IV	AD-4	0197076-036	1
133 MARIA SUELY MACHADO DUMONT	E.E. 16. SERRA FREIRE	AD-1 -I	AD-4	0352941-016	1
134 MARIA TEREZA DA RECHA PEREIRA	E.E. 16. VILHEMA ALVES	AD-1 -VII	AD-4	0363015-019	1
135 MARIA ZULEINE DINARDES BRAGA	SANTA MARIA DO PARA	AD-3 -X	AD-4	0513804-014	1
136 MARIANA DAS BRACAS DA SILVA AGUIAR	CANTAO FOOD	AD-3 -IX	AD-4	0648450-039	1
137 MARIANA DAS BRACAS DA SILVA AGUIAR	CANTAO FOOD	AD-3 -VII	AD-4	0648450-012	1
138 MARILEA CAVALCANTE GOMES	UNIO. TEC. A. DE CAMPOS	AD-2 -IV	AD-4	0297119-017	1
139 MARLENE PANTOJA DIAS	E.E. 16. V. S. DUARTE	AD-3 -I	AD-4	0196931-010	1
140 MARY MENDONCA ANACO	E.E. 16. M. C. DE FARIAS	AD-2 -IX	AD-4	0451410-012	1
141 MAURILINE DIXOIRO DA SILVA MATIAS	CASTANHAL	AD-1 -IV	AD-4	0367931-012	1
142 MIRENINA CARVALHO DOS SANTOS	PRINAVEIRA	AD-3 -VII	AD-4	0629227-017	1
143 ONELINE NAZARE DE SOUZA BARRETO	ANANDELLA	AD-1 -II	AD-4	0332184-013	1
144 ORLANDINA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	CASTANHAL	AD-3 -IV	AD-4	0371041-016	1
145 PALMIRA RIBEIRO DICA	IGARACA	AD-3 -VIII	AD-4	0370118-015	1
146 PAULINA BARRETIROS LOPES	E.E. 16. MARDOJA NETO	AD-1 -I	AD-4	0622720-010	1
147 PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZO	E.E. 16. CAMILO GALDADO	AD-3 -I	AD-4	0184256-020	1
148 RAIMUNDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA NUNES	PARACOMINS	AD-1 -X	AD-4	0670294-010	1
149 RAIMUNDA MARIA FERREIRA DA CRUZ	SANTA A. DO TAUÁ	AD-1 -V	AD-4	0330377-014	1
150 REGINA DE NAZARE VILA NOVA DA SILVA	DEP. DE EDU. ESPECIAL	AD-1 -V	AD-4	0192917-014	1
151 REYNILDA VIEIRA MONTEIRO	PARACOMINS	AD-1 -I	AD-4	5067073-015	1
152 RITA DE CASTAIA MACHADO PALHER	COLARES	AD-1 -I	AD-4	0344087-018	1
153 RITA FERREIRA RAMOS	CANTANHAL	AD-1 -IV	AD-4	0570216-011	1
154 ROSA MARIA BORGES DA CRUZ AGUIAR	DIV. DE CURRICULO	AD-3 -VIII	AD-4	0196177-018	1
155 ROSINA TORRES LEAL	ANANDELLA	AD-2 -V	AD-4	0694861-015	1
156 ROSELENE FETIOSA DA SILVA	DIV. DE CURRICULO	AD-1 -I	AD-4	0740340-010	1
157 RUTH MACHADO DE TEIXEIRA	APV. RES. P. E. R. EXCEP.	AD-2 -V	AD-4	0192066-010	1
158 RUTH REGINA JORGES DA SILVA	SANTA IZABEL DO PARA	AD-2 -V	AD-4	0360708-011	1
159 SANDRA MARIA FREYDO DOS SANTOS	ANANDELLA	AD-3 -IV	AD-4	0374725-014	1
160 SANDRA MARIA CARDOSO BARRETO	ERC. P. SANTA TEREZINHA	AD-1 -I	AD-4	0730416-019	1
161 SHELIA DE JESUS DA ROCHA LIMA	E.E. 16. JOSÉ VERISSIMO	AD-3 -VIII	AD-4	0277033-017	1
162 SILVIA SILVA E SILVA	SANTOAGN	AD-3 -IX	AD-4	0261254-013	1
163 SILEY DA SILVA GUEIROZ	E.E. 16. PINTO MARQUES	AD-3 -VIII	AD-4	0321916-016	1
164 TAINA MARGARETH GOMES MARQUES	E.E. 26. I. EDU. DO PARA	AD-1 -I	AD-4	0240338-013	1
165 TEREZINHA LOPES E SILVA	UNIO. TEC. F. SINALDENE	AD-3 -VI	AD-4	0600290-015	1
166 TEREZINHA SUELY RIBEIRO SOUZA	UNIO. TEC. F. SINALDENE	AD-1 -II	AD-4	0304018-016	1
167 URSULA FERREIRA GOMES PEREIRA	MOU	AD-3 -II	AD-4	0656453-019	1
168 VANDEUCE DE NAZARE OLIVEIRA	E.E. 16. J. A. MATIA	AD-1 -I	AD-4	5051630-010	1
169 VIRGINIA TEIXEIRA DESPONTES	ERC. EDU. J. DE NAZARE	AD-1 -II	AD-4	0241300-010	1
170 WENICE LIDA MADEIRA MACHADO	UNIO. TEC. F. SINALDENE	AD-1 -IV	AD-4	0328153-012	1
171 WIVIANY MACHADO MACHADO	DEP. APRI. PROFISIONAL	AD-1 -II	AD-4	0335231-014	1
172 ZELACELI LUCAS DE CARVALHO	DIV. DE P. EDUCACIONAIS	AD-2 -II	AD-4	0433963-013	1

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001637-7

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, MARCO ANTONIO DA COSTA SOUZA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001645-8

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria, para atuar junto a Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001646-6

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, DAVID DA SILVA SOUZA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Vice-Governadoria do Estado.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001654-7

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, WILTON DOS SANTOS BRITO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001653-9

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, MARIA DO CARMO BRITO GOMES, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001661-0

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, SERGIO DA COSTA LEITE, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Vice-Governadoria do Estado.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001662-8

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, BELÉM DE MARIA DA SILVA TEIXEIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Programação, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 09/12/1992.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, 10 de dezembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MÁRIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CP93/0001670-9

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, SERGIO DA COSTA LEITE, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001709-8
DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, WILTON DOS SANTOS BRITO, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Vice-Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001701-2
DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, DAVID DA SILVA SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001693-8
DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, ZUILA DE ANDRADE GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Vice-Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001685-7
DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, CARLOS EDUARDO SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001677-6

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, HUBERTO CORDEIRO DINIZ FILHO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em

comissão de Assessor Sindical, Código DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001669-5

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, CARLOS EDUARDO SILVA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Vice-Governadoria do Estado.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001702-0

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, MARIO ANTONIO MARTINS JUNIOR, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001694-6

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, MARIO OSVALDO CORREA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001686-5

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, ZUILA DE ANDRADE GONÇALVES, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0001678-4

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, WALBERT DA SILVA MONTEIRO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, em 11 de janeiro de 1993.

PORTARIA Nº 001/93-GVG DE 08 DE JANEIRO DE 1993
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
 Designar o servidor PAULO CESAR SANTOS TAVARES, ocu-

pante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo servidor RAIMUNDO IZIDORO VIANA SEPEDA, Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 1º a 30.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de janeiro de 1993
 FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM
 Ordenador de Despesas
 CP93/0001620-2

PORTARIA Nº 0001, DE 11 DE JANEIRO DE 1993

REAJUSTA OS VALORES DAS BOLSAS DE ESTÁGIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do § 2º do Art. 52 do Decreto nº 0816 de 22 de maio de 1992, e,

CONSIDERANDO a defasagem dos valores das bolsas pagas aos estagiários no Serviço Público Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar, de acordo com tabela em anexo, os valores das bolsas de estágio na Administração Pública Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagir a 1º de janeiro de 1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

A N E X O

BOLSA DE ESTAGIÁRIOS

CARGA	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
HORÁRIA	VALOR	VALOR
06	900.504,00	1.063.095,00
05	775.434,00	900.504,00
04	612.843,00	775.434,00

PORTARIA Nº 0022 DE 08 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 0046/93-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ANDRE DA SILVA VALENTE, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 14.12.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP93/0001612-1

PORTARIA Nº 0019 DE 07 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 6200/92-SEAD.

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 1505, de 15.07.92, que movimentou da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Prefeitura Municipal de Salinópolis, DAVID ENRIQUE LAGOS RODRIGUES, matrícula nº 5088135/011, ocupante da função Médico Veterinário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de janeiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP93/0001596-6

PORTARIA Nº 0024 DE 08 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Proc. nº 5849/92-SEAD.

RESOLVE:

Prorrogar até 13.11.93, a cessão para o Governo do Distrito Federal, da servidora MARIA BERENICE FREITAS GUIMARÃES, ocupante da função de Professor Horista, lotada na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Orgão de origem, a contar de 01.01.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP93/0001604-0

PORTARIA Nº 2328 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-officio", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, "Caput", § 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 1047/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item II, art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, art. 100 "Caput", com nova redação dada pelo art. 1º, item I do Decreto nº 4439/86, o 2º Sargento PM RQ 15741 - DJALMA DA CRUZ PEREIRA, MF 3376257-011, pertencente ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1992.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.979 de 10/12/1992.

CP93/0001588-5

PORTARIA Nº 2706 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "a", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, §§ 9º e 10º, art. 48, item II da Constituição Estadual e Decreto nº 1047/92, arts. 1º, item II e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, art. 100, da Lei nº 4439/86, o 2º Tenente QOAPM 15912 - SEBASTIÃO ALMEIDA DE ALENCAR, MF 3349829-012, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de dezembro de 1992.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0001580-0

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 006 DE 11 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ANTONIO CARLOS SOUZA BENJAMIN, da função-atividade de Agente Prisional, lotado na SUSIPE, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de 17.12.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, de 11 de janeiro de 1992.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 43978)

CP93/0001644-0

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Secretaria de Estado de Saúde Pública, com intervenção da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

OBJETO: Assegurar a assistência integral de saúde à população carcerária do Sistema Penal do Estado.

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08.01.93.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOITA, pela SESPA e OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO pela SUSIPE.

TESTEMUNHAS: Francisco Paulino P. da Silva e ilegível.

(G. REG. Nº 43978)

CP93/0001636-9

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 003 de 07.01.93 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei 5.099 de 30.11.83, à servidora IVANILDE MADUREIRA DA SILVA, Digitador, lotada na DGAT/CIEF/Serviço de Informática, 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 07.07.82 à 07.07.87. CP93/0001561-3

PORT. Nº 004 de 07.01.93 - DETERMINAR, à servidora IVANILDE MADUREIRA DA SILVA, Digitador, lotada na DGAT/CIEF/Serviço de Informática, goze 01 (hum) mês de Licença Especial que lhe foi concedida pela Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 1992, correspondente ao quinquênio de 07.07.82 à 07.07.87. A presente Licença será usufruída no período de 28.12.92 à 28.01.93. CP93/0001554-0

PORT. Nº 005 de 08.01.93 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei 5.099 de 30.11.83 à servidora SILVANA MANGANO GOUVEIA ARTHUR, Auxiliar Técnico, lotada na 1ª Região fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 16.06.86 à 15.06.91. CP93/0001553-2

PORT. Nº 006 de 08.01.93 - DETERMINAR, à servidora SILVANA MANGANO GOUVEIA ARTHUR, Auxiliar Técnico, lotada na 1ª Região Fiscal, goze 01 (hum) mês de Licença Especial, que lhe foi concedida pela Port. nº 0005 de 08 de janeiro de 1993, correspondente ao quinquênio de 16.06.86 à 15.06.91. A presente Licença será usufruída no período de 01.02.93 à 02.03.93.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA

Diretora Geral de Administração

CP93/0001545-1

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 012 de 08.01.93 - REMOVER, da 9ª para a 15ª Região Fiscal, HELOISA HELENA TAVARES DE SOUZA, Procuradora Fiscal. CP93/0001546-0

PORT. Nº 013 de 08.01.93 - REMOVER, da DGAT/Núcleo de Execução Projetos Atividades Tributárias para a DGAT/CIEF-Serviço de Informática, RITA DO SOCORRO MARQUES CORRÊA, Auxiliar Técnico. CP93/0001555-9

PORT. Nº 014 de 08.01.93 - REMOVER, da DGAT/Coordenadoria de Especialização para a DGA/DAC-Serviço de Biblioteca Pública, ARTHUR VIANA

Comunicação, LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA GALVÃO, Auxiliar Técnico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 08 de Janeiro de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0001547-8

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª RF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comunicamos aos senhores sócios da firma **FRIGORÍFICO SÃO BERNARDO LTDA.**, Inscrição Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO: 163

RECURSO: nº 837

RECORRENTE: M. NEIVA & CIA. LTDA.

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7ª RF

RELATORA: CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

- EMENTA:**
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO;
 2. A alíquota do ICMS aplicável nas operações internas com armas, partes e peças, e munições é de 25%;
 3. Não pode prosperar a defesa que toma por base o desconhecimento da Legislação Tributária vigente.
 4. Recurso Voluntário improvido.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente M. Neiva & Cia. Ltda. e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 7ª RF, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 1ª Câmara Permanente, em 06.01.93.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
PRESIDENTE

DR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

UZELINDA MARTINS MOREIRA
CONSELHEIRA RELATORA
CP93/0001537-0

ACÓRDÃO: 162

RECURSO: nº 794

RECORRENTE: PNEUMÁXIMO LTDA.

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-1ª RF

RELATORA: CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

- EMENTA:**
1. ICM - AUTO DE INFRAÇÃO;
 2. O prazo prescricional de que trata o art. 174, da Lei 5.172/66 (CTN), começa a fluir a partir da constituição definitiva do crédito tributário;
 3. A interposição de recurso impede a constituição definitiva do crédito tributário. Esta só ocorre esgotados os prazos recursais ou por decisão irrecorrível;
 4. Recurso voluntário improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o contribuinte PNEUMÁXIMO LTDA. e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª RF, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, mantendo a decisão de 1ª Instância.

Sala de reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 1ª Câmara Permanente, em 06.01.93.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente

DR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Conselheira Relatora
CP93/0001529-0

ACÓRDÃO nº 161

RECURSO nº 777 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: TRACOM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-9ª RF/FISCAL-ANANINDEUA

RELATOR: CONSELHEIRO SALOMÃO ESSUCY SOARES

nº 15.166.601-6, localizada em Icoaraci, município de Belém-Pa., que foi mantido o AUTO DE INFRAÇÃO e

NOTIFICAÇÃO FISCAL, lavrado contra essa empresa, objeto do Processo nº 2153/92 - 16ª RF, em DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA proferida em 25.11.1992, ficando V.Sas pelo presente Edital, INTIMADOS a pagarem o débito fiscal correspondente ou, querendo, RECORRER DA DECISÃO no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 90 da Lei nº 5.530/89.

Icoaraci (Belém-Pa), 30 de dezembro de 1992.

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA

Delegada Regional da Fazenda Es

tadual - 16ª Região Fiscal

CP93/0001539-7

ERRATA

Portaria nº 011 de 08.01.93, publicada no DOE nº 27.383 de 11.01.93.

ONDE SE LÊ: LUCIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
LEIA-SE: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
CP93/0001538-9

- EMENTA:**
- I - ICMS - Auto de infração;
 - II - A Carte de Correção para retificação de dados incorretos da Nota Fiscal, regulariza o documento;
 - III - Providência tomada espontaneamente para a correção de documento fiscal e antes do início de qualquer fiscalização, isenta o contribuinte de penalidade pecuniária.
 - IV - Recurso voluntário provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente TRACOM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatórios e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento do recurso para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o Auto de Infração lavrado contra a recorrente.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 06 de Janeiro de 1992.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Conselheiro - Relator

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual
CP93/0001530-3

ACÓRDÃO : 160
RECURSO Nº: 802
RECORRENTE : Cia Florestal Monte Dourado
RECORRIDO : Delegado Regional da Fazenda Estadual 4a.R.F.
RELATOR : Conselheiro Domingos Amaral Acatauassu Nunes
RELATOR DESIGNADO : Conselheiro Manoel da Silva Oliveira

- EMENTA:**
- 1-ICMS Auto de Infração
 - 2-E de se anular a decisão em que a autoridade competente preteriu direito de defesa, nos termos do item II do art. 49 do Decreto nº 1703/81.
 - 3-Em tal hipótese, desentranhe-se todas as peças do processo a partir da decisão de 1ª instância, para se restabelecer o direito de defesa, intimando ao sim o contribuinte dentro do prazo legal para se defender ainda em 1ª instância sob pena de inscrição em dívida ativa.
 - 4-Recurso Voluntário parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é Recorrente CIA FLORESTAL MONTE DOURADO e Recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal - Santarem, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria pelo acolhimento e provimento parcial do recurso, para anular a decisão de 1ª instância em todos os seus procedimentos anteriores, nos termos do art. 49, item II do Decreto nº 1703/81 Belém (PA), 23.12.92

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Proc. Fiscal da Faz. Estadual

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Relator Designado

CP93/0001531-1

ACÓRDÃO : 159
RECURSO : 741
RECORRENTE: GRANJA SANTA MONICA LTDA
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 12a. R.F.
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

EMENTA: 1- ICMS Auto de Infração

- 2- Comprovado a inexistência jurídica da sociedade comercial após o cancelamento dos seus atos constitutivos na Junta Comercial e SEFA.

- 3- Não se aplica penalidades da Legislação Tributária à firma comercial inexistente, desde que provado que seus sócios não exerceram atos de comércio em nome da empresa

4- Recurso Voluntário Provido.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é Recorrente GRANCA SANTA MONICA LTDA, e Recorrido Delegado Regional da Fazenda Estadual 12a.R.F., acordam os membros da 1a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da Ata de julgamento, Relatório e Votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria, pelo acolhimento e provimento do recurso, para reformar a decisão de 1a. instância em todos os seus termos.

Sala de Reuniões da 1a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1992.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador Fiscal da Faz. Estadual

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSO NUNES
Conselheiro Relator
CP93/0001523-0

ACORDÃO Nº : 158

RECURSO Nº : 788

INTERESSADO : CHARLOTTE DOCES E SALGADOS LTDA

RECORRENTE : DELEGADO REGIONAL 1a. REGIÃO FISCAL - BELÉM

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

EMENTA: 1- ICMS -Auto de Infração

2- A falta de apresentação de livros e documentos fiscais, sujeita o contribuinte às penalidades legais.

3- Recurso Ex-Offício- Provido.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que Interessado CHARLOTTE DOCES E SALGADOS LTDA., e Recorrente Delegado Regional 1a. Região Fiscal - Belém, acordam os membros da 1a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos

Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da Ata de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso, com sequentemente condenar a firma nos termos do AINF.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará 1a. Câmara Permanente, em 09 de dezembro de 1992

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

DR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador Fiscal

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator
CP93/0001522-2

(Fat. nº 10.014387, Reg. nº 10.014387, Dia: 12/01/93)

Portaria nº 020 de 11 de janeiro de 1993.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da

competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os Fiscais de Tributos Estaduais ARNEMIO WILSON CORREA MORAES, NELIA NE XAVIER PEREIRA LIMA, JAIR GUIMARÃES NETO e PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO, para procederem competente PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO junto a Empresa ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A., por seus estabelecimentos identificados através das Incrições Estaduais números 15.115.503-8, 15.088.292-0, 15.116.417-7, 15.166.683-0 e 15.116.175-5, considerando-as para o desenvolvimento deste procedimento os exercícios de 1991 e 1992, com a execução de adequado levantamento fisco-contábil e o emprego do documentário fiscal existente nesta Secretaria, formalizando-se, em conclusão, subestencial relatório final.

2 - O desenvolvimento desse trabalho receberá orientação técnica da Coordenadoria de Fiscalização.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 11 de janeiro de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0001710-1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, instituída pela Portaria de Nº 002/SESPA/93, de 07.01.93, leva ao conhecimento dos interessados que se encontram a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, no horário das 08:00 às 12:00 horas os EDITALIS da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93, conforme discriminação abaixo:

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93:

Aquisição de Medicamentos de Saúde Mental para o 1º trimestre, para Reposição da Rede Básica de Saúde.

*** ABERTURA: 26.01.93 às 09:00 horas

A Comissão:

RAIMUNDA MASCIMENTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/93

VISTO:

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP93/0001569-9

(Fat. nº 10.014386, Reg. nº 10.014386, Dia: 12/01/93)

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, no Diário Oficial nº 27.362/09.12.92, a publicação da seguinte Portaria:

DESIGNAR:

Port. nº 0541/04.12.92-DESIGNAR, OLINDANOR DA SILVA CORDOVIL, Técnico de Laboratório, para responder pela Assessoria, DAS-3, da Diretoria Técnica, no período de 01. a 30.12.92, em substituição ao titular que se encontra de férias regulamentares.

CP93/0001886-8

RESUMO DE PORTARIA

TRANSFERIR

Port. 0036/08.01.93 Transferir, a pedido a partir de 04.01.93, RUDMILSON MAGALHÃES DIAS, Odontólogo, do 9º Centro Regional de Saúde, para o 1º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais. CP93/0001878-7

Port. 0037/08.01.93 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 04.01.93, TERESINHA BARBOSA PALHETA, Enfermeira, da UBS.IV/Marituba, para a UBS II/Satelite, com 40 h. semanais. CP93/0001870-1

Port. 0039/08.01.93 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 04.01.93, RAIMUNDO DOMINGOS VITORINO OLIVEIRA, Agente de Saúde, da UBS.IV/ Dom Elizeu, para a UBS.IV/São Domingos do Guamã, com 40 h. semanais. CP93/0001862-0

Port. 0038/08.01.93 Transferir, a partir de 04.01.93, MARIA DE JESUS PIMENTA PINTO, Auxiliar de Informática, do Departamento de Ações Especiais, para o Núcleo de Pesquisa, com 30 h. semanais. CP93/0001854-0

DESIGNAR

Port. 0048/08.01.93 Designar MARIA MADALENA DAS GRAÇAS GUIMARÃES LIMA, Enfermeira, para responder pela Assistência DAS-2, da URE/AIDS, a partir de 04.01.93, até ulterior deliberação. CP93/0001846-9

Port. 0047/08.01.93 Designar, THELMA SOCORRO SOARES MACHADO, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS 2, da URE/AIDS, a partir de 04.01.93, até ulterior deliberação. CP93/0001838-8

Port. 0050/11.01.93 Designar, IVETE GADELHA VAZ, Assistente Social, para responder pela Chefia DAS-3, do Gabinete, no período de 08. a 30.01.93, em substituição ao titular que se encontra viajando a serviço desta Secretaria. CP93/0001830-2

ERRATA

Port. 0035/07.01.93 Designar, JOÃO DA MATA PACHECO, Odontólogo, para responder pela Direção DAS-5, da Diretoria Operacional, no período de 01.02 a 02.03.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.382/08.01.93.

[CP93/0001822-1]

ERRATA

DESIGNAR:

Port. nº 0656/21.12.92-DESIGNAR, JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA, Farmacêutico-Bioquímico, para responder pela Chefia, FG-3, do Setor de Análise Físico-Química/Unid. de Ref. Laboratorial, no período de 01 a 30.01.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.375/29.12.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 11 de Janeiro de 1993.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.

CP93/0001814-0

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MANOELA DO CARMO DOS SANTOS SOUSA

LOTAÇÃO: UBS. II/COLARES
CARGO: Auxiliar de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP93/0001764-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIO LISANDRO DOS SANTOS SOUSA

LOTAÇÃO: UBS II/COLARES
CARGO: Auxiliar de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP93/0001756-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: FRANCISCO MOREIRA FILHO

LOTAÇÃO : UBS.III/ MUANA
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001755-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA LUCIANA GARCIA DE SOUSA
LOTAÇÃO : UBS . IV/ RIO MARIA
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 02.10.92 a 01.04.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001747-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CIAELCIA RODRIGUES PEREIRA
LOTAÇÃO : UBS IV/ RIO MARIA
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 02.10.92 a 01.04.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001748-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JULIO CESAR PEREIRA RAMOS
LOTAÇÃO : UBS. IV/ RIO MARIA
CARGO : Auxiliar de Informática
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 05.11.92 a 04.05.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001740-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALBERTINO FERREIRA BARRETO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA : 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 530.000,00 CP93/0001732-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALBERTO PAIVA FARIAS
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA : 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 530.000,00 CP93/0001731-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSIVALDO DA COSTA RIBEIRO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 530.000,00 CP93/0001806-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LETÍCIA MADALENA DE AZEVEDO GASPAR
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001798-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA INÊS MIRANDA MORAES
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001790-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA ORVALINA CARVALHO NAVARRO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001782-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARTA GOMES BENCHIMOL
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : ADMINISTRADOR
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 1.536.426,00 CP93/0001774-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ELIANA BARROSO DE SOUZA
LOTAÇÃO : UBS III/JURUTI
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 40 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 777.313,90 CP93/0001766-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE MATOS SILVA
LOTAÇÃO : UBS III/JURUTI
CARGO : NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA : 40 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001758-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROBSON LIMA DA SILVA
LOTAÇÃO : UBS III/JURUTI
CARGO : AUXILIAR DE INFORMÁTICA
CARGA HORÁRIA : 40 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001750-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALDADI DE MORAES FARIAS
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 40 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 777.313,90 CP93/0001742-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALDECIR LEÃO DA SILVA
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001733-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALZIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001741-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA CRISTINA VIDIGAL SOEIRO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001749-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RENATA AMANAJÁS DE MELO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001757-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: TILZA MARIA BARBOSA TEIXEIRA
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : MÉDICO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001765-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS CHUCRE DOS SANTOS
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : DACTILOGRAFO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 530.000,00 CP93/0001773-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSÉ FIRMINO DE ABREU
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : ADMINISTRADOR
CARGA HORÁRIA : 40 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.048.516,78 CP93/0001781-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ELENIZE DO SOCORRO FERREIRA TAVARES
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001789-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ELIZABETH DO SOCORRO PANTOJA PEREIRA
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001797-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ERNESTO JORGE PEREIRA NETO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001805-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GLAUCIE MACIEL ALVES
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : DACTILOGRAFO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 530.000,00 CP93/0001813-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SÔNIA MARIA PANTOJA DO NASCIMENTO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 668.047,00 CP93/0001821-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GILBERTO DIAS DE PAIVA
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 530.000,00 CP93/0001829-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALCILENE MARIA PALHETA DE CARVALHO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001837-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALCIRENE MARIA DE ALMEIDA
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 668.047,00 CP93/0001845-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MAURO SÉRGIO GOMES SILVA
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 30h.
PRAZO : 02/12/92 até 01/06/93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001853-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GUIOMAR REGINA CRUZ DA COSTA
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : MÉDICO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02/12/92 até 01/06/93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001861-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ISABEL MARIA DA COSTA SOUZA
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02/12/92 até 01/06/93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001869-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ISMAELINO BARATA DE SOUZA
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA : 30 h.

PRAZO : 02/12/92 até 01/06/93
SALÁRIO : Cr\$ 530.000,00 CP93/0001877-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: IVETE CERES CARDOSO MONTEIRO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02/12/92 até 01/06/93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001885-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSEMA CALIXTO DE BARROS
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02/12/92 até 01/06/93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001893-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ARLINDO DE ASSIS PANTOJA DA SILVA
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02/12/92 até 01/06/92
SALÁRIO : Cr\$ 530.000,00 CP93/0001901-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CEZAR AUGUSTO MONTEIRO PINTO
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA : 30 h.
PRAZO : 02/12/92 até 01/06/93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001900-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LUIZ GUILHERME FARIAS PAES
LOTAÇÃO : 8º Centro Regional de Saúde
CARGO : Dactilógrafo
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001836-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JACIRENE PIANCO DE GOES E CASTRO
LOTAÇÃO : Unidade de Reabilitação Psico Social
CARGO : Psicóloga
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001844-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JACIRENE FONSECA DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO : Unidade de Reabilitação Psico Social
CARGO : Psicóloga
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001852-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANDRE LUIZ LOUREIRO VALLE
LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA : 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001860-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA CLAUDIA PEREIRA BARROS
LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA : 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001868-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: PAULO CARDOSO SOARES
LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA : 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001876-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SALVADOR LEON NAHMIAS
LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA : 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001884-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARINALDO MOREIRA MARINHO
LOTAÇÃO : UBS.II/Inhangapi
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001892-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA FERREIRA DE AGUIAR
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Domingos do Araguaia
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 890.707,00 CP93/0001828-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LUZIMAR DA COSTA RODRIGUES
LOTAÇÃO : UBS.II/Augusto Correa
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001820-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDIR MELO DA CUNHA
LOTAÇÃO : UBS.II/Augusto Correa
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001812-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RAIMUNDO SOUZA DE AMORIM
LOTAÇÃO : UBS.II/Augusto Correa
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA : 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001804-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: BENICIO GOES DA CRUZ

LOTACÃO : UBS.III/Inhaçampi
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001796-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : KELLY CRISTINA PINTO DE ANDRADE
LOTACÃO : UBS.III/São João de Pirabas
CARGO : Odontólogo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001788-8
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : JULIA DA COSTA DIAS
LOTACÃO : UBS.III/São João de Pirabas
CARGO : Técnico de Laboratório
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 890.707,00 CP93/0001780-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : FERNANDO LUIZ VIANNA OLIVEIRA
LOTACÃO : Unidade de Reabilitação Física
CARGO : Fisioterapeuta
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001772-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : RAIMUNDO NONATO CAMPOS RODRIGUES
LOTACÃO : Diretoria Operacional
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 530.000,00 CP93/0001739-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : FLAVIO CHEMALE ESPINDOLA
LOTACÃO : UBS.II/Icoaraci
CARGO : Terapeuta Ocupacional
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001763-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANA CELIA RODRIGUES DAS CHAGAS
LOTACÃO : UBS.III/Santo Antonio do Taua
CARGO : Assistente Social
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001771-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : GREGORIO MESCOUO DA COSTA
LOTACÃO : 2º Centro Regional de Saúde
CARGO : Motorista
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 940.549,81 CP93/0001779-9
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LUZIA PEREIRA DA SILVA
LOTACÃO : UBS.II/Liberdade
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001787-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANTONIO JOSÉ CARLOS SCORALICK
LOTACÃO : UBS.II/Liberdade
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001795-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : JOÃO EDNELSON ANDRADE DA SILVA
LOTACÃO : 3º Centro Regional de Saúde
CARGO : Motorista
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 940.649,81 CP93/0001803-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARILEY SANTOS MELO
LOTACÃO : UBS.IV/Conceição do Arauaia
CARGO : Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001811-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MILENE ALVES GUIMARÃES
LOTACÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001875-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MITIZE DE MARILAUQUE LOPES FERRAZ
LOTACÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 668.047,00 CP93/0001867-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ODEMAR GUERREIRO CALVINHO
LOTACÃO : 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Motorista
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 940.549,81 CP93/0001859-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : OLINDA DO SOCORRO ARAÚJO DA COSTA
LOTACÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001851-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : PAULO SERGIO MONTEIRO PINTO
LOTACÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001843-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : REGINALDO TAVARES
LOTACÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 530.000,00 CP93/0001835-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LUCIA APARECIDA COLARES DE OLIVEIRA
LOTACÃO : UBS IV/MARAPANIM
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 890.707,00 CP93/0001827-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARILIA DAS DORES PACHECO DA FONSECA
LOTACÃO : UBS II/ICOARACI
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001819-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA LUIZA NASCIMENTO
LOTACÃO : UBS. II/ SANTARÉM
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001897-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : CLEIDIONAR MAURICIA DE SOUZA
LOTACÃO : UBS II/SANTARÉM
CARGO : Técnico de Laboratório
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 890.707,00 CP93/0001881-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA INEZ DOLZANE REIS
LOTACÃO : UBS II/ SANTARÉM
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 890.707,00 CP93/0001882-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA LÚCIA DA SILVA MACIEL
LOTACÃO : UBS II/ SANTARÉM
CARGO : Farmacêutico Bioquímico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001890-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : RAIMUNDO NONATO BEZERRA DO NASCIMENTO
LOTACÃO : UBS II/ PRAINHA
CARGO : Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001898-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE ARAÚJO
LOTACÃO : UBS IV/GURUPÁ
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001883-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : WAGNER WILSON SANTOS DE SOUZA
LOTACÃO : UBS II/ BRAGANÇA
CARGO : Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 777.313,90 CP93/0001891-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANA MARIA DA SILVA MELO ALVES
LOTACÃO : UBS II/BRAGANÇA
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 890.707,00 CP93/0001899-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : FRANCISCO PEREIRA CUNHA
LOTACÃO : PVS/TUCURUI
CARGO : Motorista
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 940.549,81 CP93/0001889-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANA ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA BOSI
LOTACÃO : PVS/TUCURUI
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001874-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : FRANCISCO PEREIRA BRAGA
LOTACÃO : UBS IV/ PARAGOMINAS
CARGO : Agente de Saneamento
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 890.707,00 CP93/0001866-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ
LOTACÃO : 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Motorista
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 940.549,81 CP93/0001865-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : CLÁUDIA ELENA PEREIRA RIBEIRO
LOTACÃO : UBS IV/ACARÁ
CARGO : Enfermeira
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001873-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : JACILEIDE FARIAS DE SOUZA
LOTACÃO : 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : Agente Administrativo

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 777.313,90 CP93/0001857-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANA AMÂNCIO DA SILVA
LOTACÃO : UBS II/SANTARÉM
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001858-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARINETE COELHO PEREIRA
LOTACÃO : UBS.II/SANTARÉM
CARGO : Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001725-0
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LUIZ GUILHERME FERREIRA SERRÃO
LOTACÃO : 8º Centro Regional de Saúde
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001730-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : OSMAR MORAES DE OLIVEIRA
LOTACÃO : 8º Centro Regional de Saúde
CARGO : Auxiliar de Informática
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001729-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : JUCILENO DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO
LOTACÃO : 8º Centro Regional de Saúde
CARGO : Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 777.313,90 CP93/0001737-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : CARMEM DO SOCORRO ANDRADE CARDOSO
LOTACÃO : 8º Centro Regional de Saúde
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 890.707,00 CP93/0001738-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : SANDRA REGINA DAMASCENO DA SILVA
LOTACÃO : UBS.IV/Salinópolis
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001745-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : DENISE MARIA LIEUTHIER DA SILVA
LOTACÃO : Unidade de Reabilitação Psico Social
CARGO : Técnico em Educação Física
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001746-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : IZABEL CRISTINA FAGURY VIDEIRA
LOTACÃO : Unidade de Reabilitação Psico Social
CARGO : Terapeuta Ocupacional
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001754-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA LUIZA CARDOSO PEREIRA
LOTACÃO : UBS.III/Juruti
CARGO : Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001753-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ELIANE DA COSTA BEZERRA
LOTACÃO : UBS II/MARCO
CARGO : Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001761-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA CÉLIA MOTA DE LIMA
LOTACÃO : UBS II/MARCO
CARGO : Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001762-4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA LUIZA DOS SANTOS DIAS
LOTACÃO : UBS IV/SALINÓPOLIS
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 706.649,00 CP93/0001770-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ARLENE COSTA DE SANTA BRIGIDA
LOTACÃO : UBS IV/Salinópolis
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ CP93/0001769-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DE FÁTIMA FREIRE
LOTACÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 583.000,00 CP93/0001777-2
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : DEBORAH MAIA CESPO
LOTACÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO : 02.12.92. a 01.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.236.150,00 CP93/0001778-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ASSUNÇÃO GOMES DA SILVA MARQUES
LOTAÇÃO: UBS IV/ SANTANA DO ARAGUAIA
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP93/0001785-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARLENE PINTO GOMES
LOTAÇÃO: UBS II/MAGUARI
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP93/0001786-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: FRANCISCO ALBERTO BARROSO FERREIRA
LOTAÇÃO: UBS.III/Jurutí
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP93/0001793-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA ELZA ABREU BARBOSA
LOTAÇÃO: Departamento de Ações Básicas
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP93/0001794-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: VANDERLEA MARIA COELHO RIBEIRO
LOTAÇÃO: UBS.IV/Tome Açú
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO: Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001801-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DENISE DO SOCORRO BAIA DE CASTRO
LOTAÇÃO: UBS.II/Bujaru
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO: Cr\$ 2.981.459,26 CP93/0001802-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MANOEL MARIA FERREIRA BRITO
LOTAÇÃO: UBS.II/Augusto Correa
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP93/0001810-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LUIZ CARLOS LEMOS SIQUEIRA
LOTAÇÃO: Unidade Especial Abrigo João Paulo II
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP93/0001809-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RONALDO FERREIRA MARQUES
LOTAÇÃO: UBS.IV/Salinópolis
CARGO: Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO: Cr\$ 777.313,90 CP93/0001817-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DA SILVA
LOTAÇÃO: UBS.IV/Salinópolis
CARGO: Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP93/0001818-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA MARIA DE SOUZA
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93
SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DCCS, em 07.01.93

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRE

CP93/0001826-4

(Fat. nº 10.014382, Reg. nº 10.014382, Dia: 12/01/93)

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA ESPECIAL:

Port.1186/11.11.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA,Auxiliar de informática,40CRS,correspondente ao quinquênio de 13.08.87 à 13.08.92,no período de 01.12.92 à 28.02.93, 90 dias. CP93/0001834-5

Port.1180/09.11.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora LUCIA CORRÊA SARMENTO,Agente de Artes Práticas,UBS/Salinópolis,que lhe foi concedida através da port.1351/18.10.91,correspondente ao quinquênio de 01.03.86 à 01.03.91,no período de 01.12.92 à 30.12.92, 30 dias. CP93/0001850-7

Port.1213/12.11.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA OZIA VIEIRA,Agente de Portaria,UBS/Bonito,correspondente ao quinquênio de 01.07.83 à 01.07.88,no período de 01.12.92 à 28.02.93, 90 dias. CP93/0001842-6

Port.1215/12.11.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor ARMANDO PIRES FARIAS,Agente de Portaria,UBS/Bonito,correspondente ao quinquênio de 27.11.81 à 27.11.86,no período de 01.12.92 à 28.02.93, 90 dias. CP93/0001849-3

Port.1239/16.11.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora LUCILEIA DOS SANTOS COIMBRA,Agente de Artes Práticas,UBS/Afuá,correspondente ao quinquênio de 01.06.87 à 01.06.92,no período de 01.12.92 à 28.02.93, 90 dias. CP93/0001841-8

Port.1256/19.11.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora OSMARINA GOMES TAVARES,Agente de Saúde,UBS/Mãe do Rio,correspon-

dente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 15.12.92 à 13.01.93, 30 dias. CP93/0001833-7

Port.1220/12.11.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora LUZIANIRA DA SILVA BARTOLOMEU,Agente de Saúde,UBS/Salinópolis,correspondente ao quinquênio de 01.09.87 à 01.09.92,no período de 01.12.92 à 30.12.92, 30 dias. CP93/0001825-6

Port.1250/19.11.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora PRAZERES DE MELO CAMPOS,Agente de Artes Práticas,UBS/Tomé-Açu,correspondente ao quinquênio de 01.04.86 à 01.04.91,no período de 01.12.92 à 28.02.93, 90 dias. CP93/0001721-7

Port.1253/19.11.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS TAVARES,Agente de Portaria,UBS/Conceição do Araguaia,correspondente ao quinquênio de 01.08.81 à 01.08.86,no período de 01.12.92 à 30.12.92, 30 dias. CP93/0001722-5

Port.1266/25.11.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA CARMELITA LIMA MONTEIRO,Agente de Portaria,UBS/Santa Maria do Pará,correspondente ao quinquênio de 13.08.87 à 13.08.92,no período de 15.12.92 à 14.03.93, 90 dias. CP93/0001713-6

Port.1259/23.11.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor RAMUNDO ALVES BARBOSA,Agente de Portaria,UBS/Santa Maria do Pará,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 01.12.92 à 28.02.93, 90 dias. CP93/0001714-4

Port.1260/23.11.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora DOMINGAS PINTO DE ARAÚJO,Agente de Saúde,UBS/Tomé-Açu,correspondente ao quinquênio de 30.06.86 à 30.06.91,no período de 01.12.92 à 28.02.93, 90 dias. CP93/0001723-3

Port.1257/23.11.92-DETERMINAR,Licença Especial ao servidor EDGAR GODOIM PEREIRA,Médico,GT/Saúde do Trabalhador,que lhe foi concedida através da port.132/24.01.92,correspondente ao quinquênio de 01.06.82 à 01.06.87,no período de 23.11.92 à 22.12.92, 30 dias. CP93/0001715-2

Port.1164/29.10.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DAMASCENO,Agente de Portaria,UBS/Icoaraci,correspondente ao quinquênio de 12.08.86 à 12.08.91,no período de 03.11.92 à 31.01.93, 90 dias. CP93/0001724-1

Port.1265/25.11.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor MARCO DOS SANTOS SANTANA,Agente de Portaria,DVS,correspondente ao quinquênio de 02.08.76 à 02.08.81,no período de 01.12.92 à 29.01.93, 60 dias. CP93/0001716-0

Port.1272/01.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora DEUZARINA FERREIRA RODRIGUES,Agente de Terapia Ocupacional,UBS/Guamá,que lhe foi concedida através da port.466/10.10.89,correspondente ao quinquênio de 05.11.79 à 05.11.84,no período de 01.12.92 à 30.12.92, 30 dias. CP93/0001717-9

Port.1275/01.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora LINDOMAR OLIVEIRA DA FONSECA,Agente Administrativo,UBS/Marambaia,correspondente ao quinquênio de 20.03.85 à 20.03.90,no período de 01.12.92 à 30.12.92, 30 dias. CP93/0001726-8

Port.1284/02.12.92-DETERMINAR,Licença Especial ao servidor OSVALDO PAIVA LIMA,Médico,UBS/C.N.IV,que lhe foi concedida através da port.1169/05.10.90,correspondente ao decênio de 15.10.79 à 15.10.89,no período de 03.11.92 à 02.12.92, 30 dias. CP93/0001727-6

Port.1282/01.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA,Agente de Saúde,UBS/Pedreira,correspondente ao quinquênio de 15.03.88 à 15.03.93,no período de 01.12.92 à 29.01.93, 60 dias. CP93/0001718-7

Port.1277/12.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora NENIS PRIMAVERA DA GAMA,Agente de Portaria,UBS/Portel,correspondente ao quinquênio de 02.02.87 à 02.02.92,no período de 20.12.92 à 19.03.93, 90 dias. CP93/0001728-4

Port.1273/01.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DA SILVA BARBOSA,Agente de Saúde,UBS/Barcarena,correspondente ao quinquênio de 09.02.86 à 09.02.91,no período de 01.12.92 à 28.02.93, 90 dias. CP93/0001720-9

Port.1258/23.11.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor ALBERTO DE SOUZA BORGES,Médico,UBS/Irituia,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 01.10.92 à 29.12.92, 90 dias. CP93/0001719-5

Port.1262/23.11.92-Tornar sem efeito a port.0739/14.07.92,que concedeu Licença Especial ao servidor ALBERTO DE SOUZA BORGES,Médico,UBS/Irituia,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 03.08.92 à 31.10.92, 90 dias. CP93/0001705-5

Port.1220/19.11.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor MILO JOSÉ SAMPAIO PAES,Auxiliar de Informática,NIS,correspondente ao quinquênio de 01.10.85 à 01.10.90,no período de 30.11.92 à 27.02.93, 90 dias. CP93/0001712-8

Port.1256/23.11.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora ROSA MARIA DE SOUZA BARROS,Médica,UBS/Tavares Bastos,correspondente ao quinquênio de 16.08.82 à 16.08.87,no período de 01.10.92 à 29.12.92, 90 dias. CP93/0001706-3

Port.1149/23.10.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA FELICIDADE DA SILVA ARAÚJO,Agente de Saúde,UBS/Vigia,correspondente ao quinquênio de 09.07.86 à 09.07.91,no período de 30.01.90 à 29.04.90, 90 dias. CP93/0001698-9

Port.1335/14.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA,Agente Administrativo,D.V.5,que lhe foi concedida através da port.176/09.06.82,correspondente ao decênio de 19.02.71 à 19.02.81,no período de 01.08.82 à 27.01.83, 180 dias. CP93/0001697-0

Port.1369/21.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA AUGUSTA CARDOSO DE CARVALHO,Agente Administrativo,UBS/Marambaia,correspondente ao quinquênio de 13.08.87 à 13.08.92,no período de 01.12.92 à 30.12.92, 30 dias. CP93/0001707-1

Port.1362/21.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA,Agente Administrativo,DVS,que lhe foi concedida através da port.841/29.07.91,correspondente ao quinquênio de 19.02.86 à 19.02.91,no período de 07.12.92 à 04.02.93, 60 dias. CP93/0001699-7

Port.1336/15.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora TEREZINHA MODESTO DA CUNHA,Auxiliar de Saúde,UBS/Marambaia,correspondente ao quinquênio de 15.03.75 à 15.03.80,no período de 10.12.92 à 09.03.93, 90 dias. CP93/0001691-1

Port.1327/14.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA IZABEL RIBEIRO GEMAQUE,Agente de Saúde,UBS/Sacramento,correspondente ao quinquênio de 25.01.87 à 25.01.92,no período de 01.12.92 à 28.02.93, 90 dias. CP93/0001690-3

Port.1360/21.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARE DA COSTA LOUREIRO,Agente de Saúde,UBS/Huanã,que lhe foi concedida através da port.631/15.06.92,correspondente ao decênio de 01.08.75 à 01.08.85,no período de 04.01.93 à 04.03.93, 60 dias. CP93/0001689-0

Port.1361/21.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora LUCILAURINDA DA SILVA,Auxiliar de Saúde,UBS/Salinópolis,correspondente ao quinquênio de 03.10.85 à 03.10.90,no período de 04.10.93 à 04.03.93, 60 dias. CP93/0001681-4

Port.1363/21.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DE FATIMA CRUZ XAVIER,Médica,UBS/Conceição do Araguaia,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 01.01.93 à 31.03.93, 90 dias. CP93/0001682-2

Port.1342/15.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora AURORA SANTOS E SILVA,Agente de Saúde,UBS/São João de Pirabas,correspondente ao quinquênio de 01.11.85 à 01.11.90,no período de 04.01.93 à 03.04.93, 90 dias. CP93/0001683-0

Port.1341/15.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora GENY PINHEIRO DA SILVA,Agente de Portaria,UBS/Santa Luzia,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 04.01.93 à 03.04.93, 90 dias. CP93/0001675-0

Port.1340/15.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora ARLENE MARIA RAMOS SARUBBY,Agente de Saúde,UBS/Bragança,correspondente ao quinquênio de 03.10.87 à 03.10.92,no período de 04.01.93 à 03.04.93, 90 dias. CP93/0001674-1

Port.1339/15.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora ANA MARIA ALVES BRAGANÇA,Agente de Saúde,UBS/Bragança,correspondente ao quinquênio de 02.05.86 à 02.05.91,no período de 04.01.93 à 03.04.93, 90 dias. CP93/0001673-3

Port.1357/16.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora IRIS MAR DE ALMEIDA MACHADO,Enfermeira,UBS/Jacundá,correspondente ao quinquênio de 13.08.82 à 13.08.87,no período de 04.01.93 à 03.04.93, 90 dias. CP93/0001665-2

Port.1346/16.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora ROSALINDA DE SENA OLIVEIRA,Agente de Saúde,UBS/Salinópolis,correspondente ao quinquênio de 24.08.82 à 24.08.87,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001666-0

Port.1288/04.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora VANDINA ATAÍDE PEREIRA,Agente de Saúde,UBS/São Miguel do Guamã,correspondente ao quinquênio de 13.08.87 à 13.08.92,no período de 01.01.93 à 31.03.93, 90 dias. CP93/0001667-9

Port.1356/16.12.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor JOSÉ FERREIRA DA SILVA,Agente de Portaria,UBS/Sacramento,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 04.01.93 à 03.04.93, 90 dias. CP93/0001659-8

Port.1355/16.12.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor NILSON DA SILVA XAVIER,Técnico de Laboratório,UR/Laboratorial,correspondente ao quinquênio de 01.08.87 à 01.08.92,no período de 04.01.93 à 04.03.93, 60 dias. CP93/0001658-0

Port.1354/16.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTOS,Agente Administrativo,UBS/Marambaia,que lhe foi concedida através da port.269/02.08.89,correspondente ao quinquênio de 13.06.83 à 13.06.88,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001657-1

Port.1306/11.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora JOEDI LAMEIRA ROMA,Agente de Saúde,Abrigo J.P.II,que lhe foi concedida através da port.595/08.06.92,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 04.01.93 à 04.03.93, 60 dias. CP93/0001649-0

Port.1313/11.12.92-DETERMINAR,Licença Especial ao servidor BENEDITO PAULO BEZERRA,Médico,DAE,que lhe foi concedido através da port.1636/09.12.91,correspondente ao quinquênio de 01.03.81 à 01.03.86,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001651-2

Port.1309/11.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA EDITE FONSECA PARDINI,Farmacêutica,DVS,correspondente ao quinquênio de 02.05.80 à 02.05.85,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001650-4

Port.009/07.01.93-CONCEDER,Licença Especial a servidora REGINA CELIA ESTEVES DIAS,Odontóloga,DAB,correspondente ao quinquênio de 13.08.87 à 13.08.92,no período de 04.01.93 à 03.04.93, 90 dias. CP93/0001643-1

Port.1310/11.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DOS REMEDIOS BATISTA SANTOS,Agente de Artes Práticas,Abrigo J.P.II,correspondente ao quinquênio de 01.11.83 à 01.11.88,no período de 04.01.93 à 03.04.93, 90 dias. CP93/0001642-3

Port.1317/11.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora ELIETE SOUTO BARRODO,Datilógrafo,UBS/Marco,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 02.01.93 à 02.03.93, 60 dias. CP93/0001641-5

Port.1321/11.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora ROSEANE HIRANDA DE BARROS COSTA,Enfermeira,UBS/Icoaraci,que lhe foi concedida através da port.1410/25.10.92,correspondente ao quinquênio de 01.09.84 à 01.09.89,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001633-4

Port.1295/04.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora ELIZABETH PAIVA PEREIRA ARRAGES,Médica,Divisão de Pneumologia Sanitária,que lhe foi concedida através da port.755/08.07.91,correspondente ao quinquênio de 01.10.85 à 01.10.90,no período de 04.01.93 à 04.03.93, 60 dias. CP93/0001634-2

Port.1300/09.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora ROSANARA BARATA FERREIRA,Agente de Saúde,UBS/Bengui,correspondente ao quinquênio de 01.03.83 à 01.03.88,no período de 02.01.93 à 01.04.93, 90 dias. CP93/0001635-0

Port.1278/01.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora IZABEL ASSIS RIBEIRO RUSSO,Farmacêutica,UR/Laboratorial,que lhe foi concedida através da port.054/05.04.88,correspondente ao quinquênio de 14.05.80 à 14.05.85,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001627-0

Port.1285/02.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora ELZA ALAMAR FERREIRA,Auxiliar de Saúde,UBS/Satelite,que lhe foi concedida através da port.1233/26.09.91,correspondente ao quinquênio de 01.06.82 à 01.06.87,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001626-1

Port.1279/01.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA CIRA SOARES PINHEIRO,Agente de Saúde,UBS/Marco,correspondente ao quinquênio de 26.06.86 à 26.06.91,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001619-9

Port.1280/01.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS SIDONIO,Técnico de Laboratório,UBS/Marco,que lhe foi concedida através da port.0348/03.08.92,correspondente ao quinquênio intercalado de 01.08.75 à 01.05.77 e 13.06.86 à 09.09.89,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001625-2

Port.1365/21.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora LUCIA HELENA VIEIRA DE SOUZA,Odontóloga,Base/Sesma,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 01.01.93 à 30.01.93, 30 dias. CP93/0001618-0

Port. 1351/16.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora **TELEHA HELENA SARMENTO DOS ANJOS**,Auxiliar de Saúde,UBS/Marambaia, correspondente ao quinquênio de 01.09.84 à 01.09.89,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001617-2

Port.1338/15.12.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor **ALMIR DA FONSECA MARINHO**,Médico,DAE,correspondente ao quinquênio de 01.09.80 à 01.09.85,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001609-1

Port.1337/15.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora **LEONOR RODRIGUES PINHEIRO**,Auxiliar de Informática,Ciaspa,que lhe foi concedida através da port.487/08.05.92,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001610-5

Port.1343/16.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora **INÉS MARIA BASTOS RODRIGUES**,Bióloga,UR/Laboratorial,que lhe foi concedida através da port.1448/10.12.90,correspondente ao quinquênio de 10.07.85 à 10.07.90,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001611-3

Port.1330/14.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ALMEIDA**,Farmacêutica,UR/Laboratorial, correspondente ao quinquênio de 21.10.85 à 21.10.90,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001603-2

Port.1326/22.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora **MARIA RAIMUNDA E SOUZA FARIAS**,Assistente Social,99CRS,que lhe foi concedida através da port.1578/29.11.91,correspondente ao quinquênio de 09.07.86 à 09.07.91,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias. CP93/0001602-4

Port.1345/16.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora **MARIA RIBAS DE OLIVEIRA**,Agente de Saúde,UBS/Jacundá,correspondente ao quinquênio de 01.08.83 à 01.08.88,no período de 01.01.93 à 31.03.93, 90 dias. CP93/0001601-6

Port.1347/16.12.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor **WILSON NUTRAN SOARES**,Farmacêutico,UBS/Laranjeiras,correspondente ao quinquênio intercalado de 24.03.80 à 24.03.83 e 30.06.89 à 20.03.91,no período de 02.01.93 à 01.04.93, 90 dias. CP93/0001595-8

Port.1393/30.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora **RAIMUNDA BARROS DA SILVA**,Agente de Portaria,UBS/Redenção,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 04.01.93 à 03.04.93, 90 dias. CP93/0001594-0

Port.1392/30.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora **RAIMUNDA DE SOUZA XAVIER**,Agente de Portaria,49CRS,correspondente ao quinquênio de 13.08.87 à 13.08.92,no período de 04.01.93 à 03.04.93, 90 dias. CP93/0001593-1

Port.1352/16.12.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor **GERSON MEZEZ DA SILVA**,Agente de Saneamento,UBS/Icoaraci,correspondente ao quinquênio de 05.06.86 à 05.06.91,no período de 04.01.93 à 04.03.93, 60 dias. CP93/0001586-9

Port.1376/23.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora **RUTH DE FATIMA MARQUES FERREIRA**,Agente de Portaria,Gabinete,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 20.01.93 à 18.02.93, 30 dias. CP93/0001587-7

Port.1367/21.12.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora **MARIA ELIZABETH SANTOS CONSTANT**,Médica,19CRS,correspondente ao quinquênio de 24.03.86 à 24.03.91,no período de 15.01.93 à 13.02.93, 30 dias. CP93/0001579-6

Port.1382/28.12.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA**,Auxiliar de Saúde,Base/Sesma que lhe foi concedida através da port.475/06.05.92,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 04.01.93 à 02.02.93, 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11 de Janeiro de 1993.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

CP93/0001578-8

EDITAL DE CHAMAMENTO

Convocamos a servidora **IRACY DA SILVA ARAÚJO**,Agente de Saúde,UBS/Paragominas,a comparecer a Divisão de Direitos e Vantagens/DRH,sito a Rua:Presidente Pernambuco 489 no prazo de trinta(30)dias a contar da data de publicação deste edital no diário oficial.Apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram abandono de cargo,sob pena ,de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo.E para que não se alegue ignorância este edital será publicado em forma de Lei.

Belém, 08 de Janeiro de 1993.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

CP93/0001577-0

(Fat. nº 10.014383, Reg. nº 10.014383, Dia: 12/01/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO	OBJETO	HORA	DATA
003/93	Aquisição de Material Permanente (carteiras Escolares).	10:00	27.01.93

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, 1º andar.

EDITAL: Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar do prédio sede da SEDUC, de 2ª à 5ª feira.

Belém, 12 de janeiro de 1993.

a) Comissão

CP93/0001894-9

(Fat. nº 10.014381, Reg. nº 10.014381, Dia: 12/01/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CONTRATADO: José Antônio Machado Coimbra.

OBJETO: A elaboração de um estudo de abordagem tecnológica da reciclagem de rejeitos sólidos em processos de utilização como insumos industriais, junto a área metropolitana de Belém, Capital do Estado do Pará, visando a implantação de uma atividade viável e produtiva.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 10, inciso III, § único e 16, inciso II, § 2º, da Lei nº 5.416/87, combinados com o artigo 24 da Constituição Estadual.

VALOR: Cr\$ 73.000.000,00 a ser pago mensalmente pela Contratante ao Contratado, em 12 parcelas, reajustadas mensalmente pelo INPC.

PRAZO: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 1993.

CP93/0001570-2

(Fat. nº 10.014385, Reg. nº 10.014385, Dia: 12/01/93)

PROPOSTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES COMPAR- CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES

Simões Participações S/A, com sede à Av. Joaquim Nabuco, 1012, Centro, em Manaus-AM, C.G.C./M.F. nº 22.791.289/0001-47, acionista Controlador da COMPAR- CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES, com sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 07, Belém- PA, vem de publicar a aquisição da totalidade das ações dessa empresa, em circulação no mercado, sob a forma e condições abaixo estipuladas:

- O preço base para a compra na data base de 31.08.92, é de Cr\$ 391.736,55 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), por ação, preço este baseado no valor patrimonial líquido, apurado através do "Balanço Patrimonial" levantado em 31.12.91, atualizado monetariamente até a data base;
- Esse preço será atualizado monetariamente até a data do seu efetivo pagamento;
- A presente proposta é feita em caráter irrevogável e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, com início em 15/01/93 e encerramento em 15/01/95;
- A forma de pagamento é a vista, no ato de transferência das ações;
- A presente Proposta é feita em virtude do cancelamento do registro de que trata o art. 21 da Lei nº 6.385/76.

Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente, ou através de Procuradores devidamente credenciados na sede da COMPAR, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 07 ou da Controladora, à Av. Joaquim Nabuco, 1012, Centro, Manaus-AM, onde serão prontamente atendidos.

Belém-PA, 11 de Janeiro de 1993
SIMÕES PARTICIPAÇÕES S/A
WALDENEZ DE PAULA SIMÕES
DIRETORA PRESIDENTE

(Fat. nº 10.014380, Reg. nº 10.014380, Dia: 12/01/93)

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

01 - RESERVA DE PORTARIA Nº 004/93-CP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para assumir a função de Secretário do Gabinete da Presidência, o Agente Administrativo **MÁRIO RAMOS DA SILVA**.

II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.05.92, que corresponde a data de sua apresentação, e início do efetivo desempenho dessa atividade.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

EM: 05.01.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Presidente

CP93/0001752-7

(Fat. nº 10.014373, Reg. nº 10.014373, Dia: 12/01/93)

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O SENHOR ELIZEU RUIFADO DE LIMA, COMO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA, COMO LOCATÁRIO.

ESPECIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR ELIZEU RUIFADO DE LIMA COMO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ, COMO LOCATÁRIO. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETO, SOB O Nº 1454, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, QUE FUNCIONA A 30ª CIRCUNVAL. EMPÉDIO: NOTA DE EMPÉDIO Nº 0001. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4.1.1993 à 3.1.1994. VALOR GLOBAL: Cr\$-12.000,00(DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS). CAUSIDIA DE PROVAÇÃO: 21.201-0607021-4.000-ANUIÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN - 31.2-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: BELÉM/PARÁ.

Belém, 4 de janeiro de 1993.

LOCADOR: ELIZEU RUIFADO DE LIMA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-TEN.CEL/CPA.
CP93/0001792-6

PORTARIA Nº 998/92-DS/DAF/GA/DRH

O Diretor Superintendente do Departamento de Tránsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MEIVE CATARINA SANTOS DE ARAÚJO**, Auxiliar Técnica / 01, lotada na Diretoria de Controle de Condutores, deste Departamento, em virtude do término de Contrato de Servidor Temporário, pactado pela Lei nº 5.389/87.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 3.12.92.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de dezembro de 1992.

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-Ten.Cel./RM.

Diretor Superintendente CP93/0001784-5

PORTARIA Nº 001/93-DS/DAF/GA/DRH

O Diretor Superintendente do Departamento de Tránsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RECONSTRUIR o Contrato de Trabalho do servidor **HILTON AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA**, Assistente Técnico/02, lotado no Núcleo de Planejamento deste Departamento.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 4 de janeiro de 1993.

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-Ten.Cel./RM.

Diretor Superintendente CP93/0001776-4

PORTARIA Nº 003/93-DS/DAF/GA/DRH

O Diretor Superintendente do Departamento de Tránsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MÁRCIO RUI FORTES DO ROSÁRIO**, lotado na Diretoria de Controle de Condutores, deste Departamento de Tránsito, exercendo a função de Digitador.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 4 de janeiro de 1993.

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-Ten.Cel./RM.

Diretor Superintendente CP93/0001768-3

PORTARIA Nº 004/93-DS/DAF/GA/DRH

O Diretor Superintendente do Departamento de Tránsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **PAULO SÉRGIO SANTOS DE SILVA**, Digitador, lotado na Diretoria de Controle de Condutores, deste Departamento de Tránsito.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 4 de janeiro de 1993.

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-Ten.Cel./RM.

Diretor Superintendente. CP93/0001760-8

(Fat. nº 10.014372, Reg. nº 10.014372, Dia: 12/01/93)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

Comunicamos aos sr. Licitantes o cancelamento da CARTA CONVITE Nº 021/92, por determinação da Presidência desta empresa, por motivos de ordem financeira/Administrativa.

a) Comissão

CP93/0001800-0

(Fat. nº 10.014371, Reg. nº 10.014371, Dia: 12/01/93)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTEIS: ELZA DE CARVALHO PARENTE X FORTIER-PARÁ
OBJETO: INSTALAÇÃO DO PRONTO-SOCORRO LOCAL DA FARMACIA-PARÁ NA CIDADE DE VISEU-PA.
VALOR: Cr\$-500.000,00 MENSAL, COM REAJUSTE PERCENTUAL.
FONTE DE RECURSO: GOVERNO DO ESTADO.
VIGÊNCIA: DOZE MESES, A CONTAR DE 01.12.92 a 30.11.93.
ASSINATURA: 30.11.92 CP93/0001808-6

(Fat. nº 10.014370, Reg. nº 10.014370, Dia: 12/01/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA Nº 023/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial ao funcionário ANTONIO MARIA DA COSTA ocupante do cargo de Aux. Técnico lotado na Gerência de Recursos Humanos da Gerência Administrativa e subordinada do a Presidência, correspondente ao quinquênio de 12.09.85 à 11.09.90, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 11 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001815-9

PORTARIA Nº 024/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Fica suspenso, a partir desta data o contrato do servidor temporário LUIZ GONZAGA DA FONSECA, com esta Fundação;

2ª - O referido contrato será cancelado através de "Distrato", na forma do que dispõe sua cláusula VIII, a ser firmado no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desta.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001799-3

PORTARIA Nº 025/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Dispensar ADELÍDIO FERREIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Divisão de Serviços Gerais da Gerência Administrativa e subordinado a Presidência;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 11 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001767-5

PORTARIA Nº 026/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Fica suspenso, a partir desta data o contrato do servidor temporário DORINHA RAIOL DIAS com esta Fundação;

2ª - O referido contrato será cancelado através de "Distrato", na forma do que dispõe sua cláusula VIII, a ser firmado no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desta.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001807-8

PORTARIA Nº 028/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Fica suspenso, a partir desta data o contrato do servidor temporário RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, com esta Fundação;

2ª - O referido contrato será cancelado através de "Distrato", na forma do que dispõe sua cláusula VIII, a ser firmado no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desta.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001783-7

PORTARIA Nº 029/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Dispensar MARILDA SILVA LEMOS, Recepcionista lotada na Divisão de Serviços Gerais da Gerência Administrativa e subordinada a Presidência;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 11 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001775-6

PORTARIA Nº 030/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Dispensar MARIA JOSILA RIBEIRO BALIEIRO Recepcionista lotada na Divisão de Serviços Gerais da Gerência Administrativa e subordinada a Presidência;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 11 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001751-9

PORTARIA Nº 031/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Dispensar KLEBER SARMENTO MOTA, Vigia lotado na Divisão de Serviços Gerais da Gerência Administrativa e subordinado a Presidência;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 11 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001759-4

PORTARIA Nº 032/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Fica suspenso, a partir desta data o contrato do servidor temporário JOSÉ NATALINO DE SOUZA RABELO, com esta Fundação;

2ª - O referido contrato será cancelado através de "Distrato", na forma do que dispõe sua cláusula VIII, a ser firmado no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desta.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001791-8

PORTARIA Nº 033/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Dispensar ANTONIO DONIZETE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Divisão de Serviços Gerais da Gerência Administrativa e subordinado a Presidência, face encerramento do contrato temporário com esta Fundação;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 11 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001735-7

PORTARIA Nº 034/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Dispensar ADAILTON FURTADO MEDEIROS, Repetidor I subordinado a Diretoria de Rádio, face encerramento do contrato temporário com esta Fundação;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 11 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001743-8

PORTARIA Nº 035/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Dispensar CARLOS EVANDRO NASCIMENTO GUILMARÊS; Auxiliar de Operador de Câmera de Unidade Portátil subordinado a Diretoria de Televisão, face encerramento do contrato temporário com esta Fundação;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 11 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001744-6

PORTARIA Nº 036/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Dispensar ROCILENE DA SILVA COSTA, Recepcionista lotada na Divisão de Serviços Gerais da Gerência Administrativa e subordinada a Presidência, face encerramento do contrato temporário com esta Fundação;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 11 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001736-5

PORTARIA Nº 037/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 01 (um) mês de Licença Especial ao funcionário ANTONIO CARLOS GUEDES DA SILVA ocupante do cargo de Supervisor Técnico, correspondente ao quinquênio de 01.04.77 à 01.04.82, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 11 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, onze dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001823-0

PORTARIA Nº 007/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a funcionária ALCINDA MARIA DE ALMEIDA MARQUES ocupante do cargo de Coordenador de Programação subordinada a Diretoria de Televisão, correspondente ao quinquênio de 01.12.87 à 01.12.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 10 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dez dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001831-0

PORTARIA Nº 010/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 02 (dois) meses de Licença Especial ao funcionário CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA BAHIA ocupante do cargo de Editor subordinado a Diretoria de Televisão, correspondente ao quinquênio de 01.07.87 à 01.07.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 10 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dez dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP93/0001839-6

(Fat. nº 10.014375, Reg. nº 10.014375, Dia: 12/01/93)

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. CGC/MF nº 05.090.055/0001-53 ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos quatro dias do mês de janeiro de 1993, reuniram-se os membros da diretoria da INDÚSTRIA BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S/A, em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, esquina do Tapanã, Ycoaracy, Belém, PA, e por unanimidade deliberaram encerrar as atividades da FILIAL SANTARÉM, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.090.055/0004-04, com endereço na Rodovia Santarém/Cuiabá BR 163, Km 05, Bairro Matinha, Santarém, PA, para o qual fora destacado o capital de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). A presente deliberação é tomada de acordo com o art. 21 (vinte e um) do Estatuto Social. Ficou ainda autorizada a prática de todas as providências necessárias à efetivação da decisão acima, bem como ratificadas as já praticadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada, JACQUES MICHEL YVON RANGE, NELSON ZANOCELO, ANDRÉ LOUIS VIAU, LEONARDO ARCURI e DURVANIL JUVINO DE SOUZA.

Confere com o original.

NELSON ZANOCELO
Diretor

Visto:
PAULO MIRANDA DRUMMOND
OABMG 23.247/OAB/SP 65.632-A
CPF nº 077.429.756-53

JUCEPA 996.4 * JAN-7 1993 -
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral.

(Fat. nº 10.014390, Reg. nº 10.014390, Dia: 12/01/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAL

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Magalhães Barata n. 209, nesta cidade, através da Comissão designada a seguinte licitação:

CP93/0001241-0

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS-ASCOT-002/93 Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica de Máquinas TELEX, fabricação e modelo Olivetti, instaladas em Belém. Abertura: 26.01.93 às 09:00 horas.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Contratação, a partir do dia 11.01.93 no horário comercial, ao preço de Cr\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

ADIAMENTO

Comunicamos as firmas interessadas o ADIAMENTO da Tomada de Preços ASCOT-047/92 - Serviços de Manutenção Corretiva e Assistência Técnica das Máquinas de Escrever Manuais, Elétricas e Eletrônicas de fabricação e modelo OLIVETTI, do dia 05.01 para o dia 15.01.93 no mesmo horário e local.

Belém, 11 de janeiro de 1993
ASSESSORIA DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA
CP93/0001233-9

(Fat. nº 10.014353, Reg. nº 10.014353, Dias: 11, 12 e 13/01/93)

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa interessados que irá realizar no Centro de Apoio Operacional - CAO sito a Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, sala 01, galpão 1, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações:

TP-DESUP/DESUP-001/93 - Aquisição de correias, abertura dia 22/01/93 às 09:00 horas; TP-DESUP-DEMAN-002/93 - Aquisição de material eletro-eletrônico, abertura dia 22/01/93 às 10:00 horas.

TRANSFERÊNCIA: Comunicamos a transferência das Tomadas de Preços 184, 185 e 186/92 para o dia 20/01/93 no mesmo horário e local.

CANCELAMENTO: Comunicamos o cancelamento da TP-183/92 cujo o objeto é a aquisição de luminárias.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados, no Centro de Apoio Operacional - CAO, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ao preço de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Belém, 07 de janeiro de 1993
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
CP93/0000872-2

(Fat. nº 10.014325, Reg. nº 10.014325, Dias: 08, 11 e 12/01/93)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E A EMPRESA SERVINOESTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Ascensoristas e Recepcionistas no prédio da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

ORIGEM: Carta Convite nº 035/92.
VALOR MENSAL: Cr\$-44.791.206,50
VALOR GLOBAL: Cr\$-89.582.413,00

EMPENHO: Nº 300001
PRAZO: 02 (dois) meses a contar de 01 de janeiro de 1993 à 28 de fevereiro de 1993.

FORO: Belém-PA
Belém, 07 de janeiro de 1993

GUILHERME MAURICIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Contratante
JOÃO DAS NEVES LOUREIRO
Contratada

CP93/0001871-0

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E A EMPRESA PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de operação do sistema geral de ar refrigerado pertencente ao prédio da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

ORIGEM: Tomada de Preços Nº 004/92
VALOR MENSAL: Cr\$-55.604.280,00
VALOR GLOBAL: Cr\$-667.251.360,00

EMPENHO: Nº 300002
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1993

FORO: Belém-PA
Belém, 07 de janeiro de 1993

GUILHERME MAURICIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Contratante
AZAMOR CORRÊA DE BRITO
Contratada

CP93/0001879-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E A EMPRESA SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de guarda e vigilância da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

PRAZO: 01 ano a contar de 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993

VALOR MENSAL: Cr\$-103.731.444,09
VALOR GLOBAL: Cr\$-1.244.777.329,08
EMPENHO: Nº 300003
Belém, 07 de janeiro de 1993

GUILHERME MAURICIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultural e Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
TOLENTINO MARÇAL DE VASCONCELOS
Sacramenta-Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.

CP93/0001887-6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E A EMPRESA T.N. - TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Operação e manutenção dos sistemas telefônicos, alarme contra incêndio, sonorização, cinema, iluminação cênica, rede elétrica subestação, PABX, música ambiente, hidro-sanitário e áudio visual no prédio da Contratante.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 1993 a 16 de janeiro de 1994.
VALOR MENSAL: Cr\$-80.023.323,00
VALOR GLOBAL: Cr\$-960.279.876,00

EMPENHO: Nº 300004
Belém, 07 de janeiro de 1993

GUILHERME MAURICIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Contratante
JOÃO DA SILVA SOARES
Contratada

CP93/0001895-7

(Fat. nº 10.014377, Reg. nº 10.014377, Dia: 12/01/93)
F.E

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/92-COSANPA
PARTES: COSANPA X SOTBO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
OBJETO: Fornecimento de tubo PVC-JE destinado ao Sistema de Paragominas-PA; VALOR: CR\$205.029.360,00; VIGÊNCIA: 07 dias; F.LLEGAL: CC Nº 269/92-COSANPA; F. RECURSO: Governo do Estado do Pará (Aumento de Capital).
CP93/0001638-5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/92-COSANPA
PARTES: COSANPA X STAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA; OBJETO: Execução de serviços de instalação e fornecimento de central telefônica no Projeto UNA; VIGÊNCIA: 07 dias; VALOR: CR\$18.621.642,00; F. RECURSO: PROJETO UNA (Recuperação das baixadas de Belém); F. LEGAL: CC Nº 227/92-COSANPA.
CP93/0001630-0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/92-COSANPA
PARTES: COSANPA X SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
OBJETO: Execução de obras na ETA do 5º Setor de abastecimento de água em Belém - Pará; VIGÊNCIA: 30 dias; VALOR: CR\$428.286.646,00; F. RECURSO: Governo do Estado do Pará (Aumento de Capital); F. LEGAL: CC Nº 262/92-COSANPA.
Belém, 11 de janeiro de 1993
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP93/0001629-6

(Fat. nº 10.014389, Reg. nº 10.014389, Dia: 12/01/93)



Companhia
Vale do Rio Doce
Companhia Aberta



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS DEMAB-B 0002/93

A Companhia Vale do Rio Doce, através da Superintendência das Minas de Carajás, torna público que fará realizar, em conformidade com suas Normas Gerais para Contratação de Obras e Serviços e para Compra e Alienação de Bens, publicadas no DOU, em 07/01/92, Tomada de Preços DEMAB-B 0002/93, para aquisição de 10 (dez) torres móveis de 10 (dez) metros de altura, conf. des. CVRD 111K-13-6001 rev.0.

Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar o edital detalhado na Divisão de Compras, pelo fax 91 3006 ou telef. 091 327.1468.
O encerramento para recebimento das propostas será às 14:30h do dia 29/01/93.

(Fat. nº 10.014374, Reg. nº 10.014374, Dia: 12/01/93)

Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Extrato de Termo Aditivo

Objeto: Estender por mais 4 meses o prazo de duração do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza existente entre o HCGV e a empresa Servied-Prest. Serv. Ltda de conformidade com cláusula III.

Início: 01.01.93
Término: 30.04.93

Programação Orçamentária:
- 20205 - 13754284.052
- 3132.00 Outros Serv. e Encargos
- Nota de Empenho: nº 000001/93 - Resos do Tesouro - 11101

Valor: CR\$-175.667.528,28

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti - Diretora Geral do HCGV.

Sérgio Ubiraci Paula da Rocha - Diretor Administrativo da Servied Ltda.

CP93/0001571-0

(Fat. nº 10.014384, Reg. nº 10.014384, Dia: 12/01/93)

AGROPECUÁRIA TRAPEX S.A. - CGC/MF. 16.691.537/0001-85
CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19.01.93, às 11:00 hs. na sede social, a Rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração relativa ao aumento do Capital Autorizado e Integralizado; b) Alterar o Estatuto Social; c) Tratar de assuntos de interesse geral. Na forma do Artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 03 (três) dias após a realização da Assembleia Geral. Belém-PA., 08 de janeiro de 1993. Conselho de Administração: Sabino Correa Rabello-Presidente; Marcelo Gomes Sabino-Vice-Presidente; Cláudio Correa Rabello-2º Vice-Presidente; Sebastião Correa Rabello-Conselheiro.

(Fat. nº 10.014355, Reg. nº 10.014355, Dias: 11, 12 e 13/01/93)

Resumo do Contrato Social do Instituto Educacional Cangurus S/C Ltda, com duração indeterminada, capital de Cr\$ 9.000.000,00 dividido entre as sócias: Maria de Fátima Monteiro dos Santos, Josianne do Socorro Sarmiento Ribeiro e Odila do Carmo Moreno Cardoso, com sede à Rua Soares Carneiro 427-Umarizal, com objetivo o ensino da Pré-Escola. Belém, 11, Janeiro/93.

(Fat. nº 10.014369, Reg. nº 10.014369, Dia: 12/01/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EDITAL DE COMPRA
O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que ADRIANE ROCHA YAMIN, através do Processo nº 03396/91, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 2.000,0ha (Dois mil hectares), aproximadamente. Município: Xinguara; Localização: na Rodovia PA/150 lado direito sentido Xinguara/Marabá a 108Km da sede do Município de Xinguara, denominada Fazenda CANTA GALO, limitando ao NORTE - por uma linha reta medindo, aproximadamente, 5.400m a qual limita-se com a Fazenda Surubim; ao SUL - por uma linha reta medindo, aproximadamente, 5.550m, a qual limita-se com a Fazenda Cedro; a LESTE - por uma linha reta medindo, aproximadamente, 2.950m, a qual limita-se com a Fazenda Sabonete; a OESTE - por uma linha reta medindo, aproximadamente, 3.500m, a qual limita-se com a PA-150. Belém (PA), FERNANDO NILSON VELASCO/Presidente RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO/Diretor do DT CP93/0001847-7

EDITAL DE COMPRA
O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que CHRISTIANE ROCHA YAMIN, através do Processo nº 03398/91, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 2.200,0ha (Dois mil e duzentos hectares), aproximadamente. Município: XINGUARA; Localização: na Rodovia PA-150, lado direito sentido Xinguara/Marabá, a 104Km da sede do Município de Xinguara, denominada FAZENDA CEDRO, limitando ao NORTE - por uma linha reta medindo, aproximadamente, 5.550m, a qual limita-se com a Fazenda Canta Galo; ao SUL - por uma linha reta de, aproximadamente, 5.400m, a qual limita-se com a Estrada Xinguara-São Geraldo; a LESTE - por uma linha reta de aproximadamente 3.200m, a qual limita-se com a Fazenda Sabonete; a OESTE - por uma linha reta medindo, aproximadamente, 5.500m, a qual limita-se com a PA-150. Belém (PA), FERNANDO NILSON VELASCO/Presidente RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO/Diretor do DT CP93/0001855-8

EDITAL DE COMPRA
O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que NÁDIA ZARIF YAMIN, através do Processo nº 03397/91 está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 2.200,0ha (dois mil e duzentos hectares) aproximadamente. Município: XINGUARA; Localização: no Km5 da Estrada Xinguara/São Geraldo do Araguaia, a 110Km da sede do Município de Xinguara, denominada Fazenda SABONETE, limitando ao NORTE - por uma linha quebrada em três elementos medindo 4.600m, aproximadamente, a qual limita-se com a Fazenda Surubim; ao SUL - por uma linha reta de 4.250m, aproximadamente, a qual limita-se com a Estrada Xinguara-São Geraldo do Araguaia; a LESTE - por uma linha reta medindo, aproximadamente, 4.550m, a qual limita-se com a Fazenda Mucuíba; a OESTE - por uma linha reta medindo 6.150m, aproximadamente, a qual limita-se com a Fazenda Canta Galo e Fazenda Cedro. Belém (PA), FERNANDO NILSON VELASCO/Presidente RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO/Diretor do DT CP93/0001863-9

(Fat. nº 10.014376, Reg. nº 10.014376, Dia: 12/01/93)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PARTES: JUCEPA X XEROX DO BRASIL LTDA; OBJETIVO: LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA DE 01 (UMA) MÁQUINA FOTOCOPIADORA MARCA XEROX MODELO 1035; VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA INSTALAÇÃO DA MÁQUINA - JANEIRO/93 a DEZEMBRO/94; VALOR MENSAL CR\$-8.752.107,19; ASSINATURAS: JUCEPA: JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS, e XEROX DO BRASIL: SAMUEL BATISTA DAVILA CP93/0001734-9
PARTES: JUCEPA X XEROX DO BRASIL LTDA; OBJETIVO: LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA DE 01 (UMA) MÁQUINA FOTOCOPIADORA MARCA XEROX MODELO 1045; VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS DA INSTALAÇÃO DA MÁQUINA - JANEIRO/93 a DEZEMBRO/95; VALOR MENSAL: CR\$-15.836.725,60; ASSINATURAS: JUCEPA: JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS, e XEROX DO BRASIL: SAMUEL BATISTA DAVILA CP93/0001903-1

(Fat. nº 10.014378, Reg. nº 10.014378, Dia: 12/01/93)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CORREÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO COM OMISSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA
CONTRATADA: Construtora Leal Junior Ltda
CORREÇÃO: Vigência - início: 28.12.92 término : 27.02.93 CP93/0001902-3

(Fat. nº 10.014379, Reg. nº 10.014379, Dia: 12/01/93)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

AVISO DE EDITAL Nº 01/93-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 042/93, avisa aos interessados que fará realizar Tomada

de Precos nº 01/93-MP/PA, destinada à prestação de serviço de vigilância dos prédios do Ministério Público, no dia 26 de janeiro de 1993, às 10:00 horas.

Comunica, ainda, que o Edital completo, se encontrará à disposição dos interessados, a partir do dia 12 de janeiro de 1993, no horário de 09:00 às 13:00 horas, no Edifício-Sede sito à Rua João Diogo, 100.

Belém, 11 de janeiro de 1993.

Maria de Lourdes Silva da Silveira
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Presidente
CP93/0001700-4

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 041/93

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO haver o Dr. JOÉLIO ALBERTO DANTAS, Promotor de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia, solicitado afastamento do cargo para exercer o cargo de Secretário de Educação, Cultura e Desportos naquele Município;

CONSIDERANDO que, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público este se pronunciou favorável, tendo em vista que o pedido atende à exigência do inciso II do art. 117 da Lei Complementar nº 01/82;

RESOLVE: -

AUTORIZAR, com base no artigo 128, § 5º, II, da Constituição Federal e artigo 29, § 3º, das suas Disposições Transitórias, o Dr. JOÉLIO ALBERTO DANTAS, Promotor de Justiça de 2ª entrância a afastar-se de suas funções para exercer o cargo de Secretário de Educação, Cultura e Desportos do Município de Conceição do Araguaia, com observância do disposto no § 2º do art. 117, da Lei Complementar 01/82, a contar de 19 de janeiro corrente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de janeiro de 1993.

JOSE DE RIBAMAR COIMBRA
Procurador-Geral de Justiça
CP93/0001708-0

CORREGEDORIA GERAL

AVISO Nº 01/93-C.G.M.P.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 71 da Lei Complementar nº 01, de 10 de novembro de 1982, o Cor-

regedor Geral do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o exame dos trabalhos de estágio probatório, recomenda aos Promotores de Justiça em tal situação a necessidade de ser feita remessa a esta Corregedoria Geral, de cópia de trabalhos jurídicos apresentados e de relatórios e outras peças que possam influir na avaliação do desempenho funcional de cada um, bem como a necessidade de ser observada a Resolução nº 01/85, e de modo particular os seus artigos 2º e 3º.

Belém, 11 de janeiro de 1993

ALFREDO LIMA HENRIQUES SAMPAIOS
Corregedor Geral, em exercício
CP93/0001692-0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OF. SEC/TRT/Nº 01/93 Belém, 11 de janeiro de 1993
DE: Secretária do Tribunal Pleno
PARA:
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT Pleno da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 14.01.93 - QUINTA-FEIRA

- | | |
|-------------------------|--|
| 01 PROCESSO DEMANDANTE: | TRT DC 884/92 SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS - VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARÁ Dr. Marçal Marcellino Neto LABORATÓRIOS BEECHAM LTDA e outros |
| DEMANDADOS: | |
| RELATOR | Juiz José Teixeira |
| REVISOR | Juiz Georgenor Franco Filho |
| 02 PROCESSO DEMANDANTE: | TRT DC 3571/91 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ |
| DEMANDADAS: | Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ-CELPA Dr. Almerindo Trindade FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (Assistente) Dr. João Roberto Neves |
| RELATOR | Juiz Haroldo Alves |
| REVISOR | Juiz José Teixeira |

Atenciosamente,

PAULHELENA KLAUTAU
Secretária do Pleno

SE VOCÊ SE

CUIDAR,

A AIDS

NÃO

VAI TE

PEGAR

Ministério Público "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0165

CADERNO 2

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.384

BELEM - TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1993

Tribunal Superior Eleitoral
RESOLUÇÃO Nº 18.794

Processo nº 13.369 - Classe 10ª

Brasília - DF

Relator: Ministro Sepúlveda Pertence

CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO
PLEBISCITO DE 21 DE ABRIL DE
1993 (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
2, DE 25 DE AGOSTO DE 1992).

FEVEREIRO DE 1993

10 de fevereiro - quarta-feira
(70 dias antes)

Último dia do prazo para a publicação, no órgão oficial do Estado, dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais (Código Eleitoral, art. 36, § 2º).

13 de fevereiro - sábado
(67 dias antes)

Último dia do prazo para os partidos políticos impugnarem, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais (Código Eleitoral, art. 36, § 2º).

20 de fevereiro - sábado
(60 dias antes)

1. Último dia do prazo para a nomeação dos membros das Juntas Eleitorais (Código Eleitoral, art. 36, § 1º).

2. Último dia do prazo para a publicação de edital de convocação e nomeação dos Mesários (Código Eleitoral, art. 120, § 3º).

3. Último dia do prazo para a designação da localização das Seções Eleitorais (Código Eleitoral, art. 135).

22 de fevereiro - segunda-feira
(58 dias antes)

Último dia do prazo para os partidos políticos reclamarem da nomeação dos membros das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, art. 121).

24 de fevereiro - quarta-feira
(56 dias antes)

Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral decidir as reclamações contra a nomeação das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, art. 121).

25 de fevereiro - quinta-feira
(55 dias antes)

Último dia do prazo para os membros das Mesas Receptoras recusarem a nomeação (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).

MARÇO DE 1993

2 de março - terça-feira
(50 dias antes)

Último dia do prazo para que os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público oficiem ao Juiz Eleitoral informando o número, a espécie e lotação dos veículos e embarcações de que dispõem (Lei nº 6.091/74, art. 3º).

7 de março - domingo
(45 dias antes)

Data a partir da qual as emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados ou instruções da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos diários, consecutivos ou não (Código Eleitoral, art. 250, § 2º).

12 de março - sexta-feira
(40 dias antes)

Último dia do prazo para os diretórios regionais dos partidos políticos indicarem integrantes da Comissão Especial de Transporte e Alimentação (Lei nº 6.091/74, art. 15).

22 de março - segunda-feira
(30 dias antes)

1. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral comunicar ao Tribunal Regional os nomes dos escrutinadores e auxiliares que houver nomeado (Código Eleitoral, art. 39).

2. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais Eleitorais, que resolverem totalizar os resultados de cada urna

pela Comissão Apuradora, comunicarem essa decisão aos Juizes Eleitorais, aos diretórios dos partidos políticos e ao Tribunal Superior Eleitoral (Código Eleitoral, art. 204, parágrafo único).

3. Último dia do prazo para a requisição de veículos e embarcações, órgãos e unidades do serviço público (Lei nº 6.091/74, art. 3º, § 2º).

4. Data da instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação (Lei nº 6.091/74, art. 14).

ABRIL DE 1993

6 de abril - terça-feira
(15 dias antes)

1. Último dia do prazo para a requisição de funcionários e instalações destinados ao serviço de transporte e alimentação de eleitores (Lei nº 6.091/74, art. 1º, § 2º).

2. Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091/74, art. 4º).

9 de abril - sexta-feira
(12 dias antes)

Último dia do prazo para a reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 2º).

11 de abril - domingo
(10 dias antes)

Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral comunicar aos Chefes das repartições públicas, e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, art. 137).

12 de abril - segunda-feira
(9 dias antes)

Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral decidir reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 3º).

16 de abril - sexta-feira
(5 dias antes)

1. Data a partir da qual e até 48 horas depois da realização do plebiscito, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

2. Último dia do prazo para que os partidos políticos indiquem representantes para o Comitê Interpartidário de Fiscalização, bem como fiscais e delegados (Código Eleitoral, art. 131).

18 de abril - domingo
(3 dias antes)

1. Término do período de propaganda política gratuita através do rádio e da televisão (Código Eleitoral, art. 240, § 1º).

2. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral remeter ao presidente da Mesa Receptora a urna e o material destinado à votação (Código Eleitoral, art. 133).

3. Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 235, e parágrafo único).

19 de abril - segunda-feira
(2 dias antes)

Data a partir da qual o presidente da Mesa Receptora que não tiver recebido a urna e o material destinado à votação, deverá diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, § 2º).

20 de abril - terça-feira
(1 dia antes)

Data em que o presidente do Tribunal Superior Eleitoral sorteará, dentre os seus membros, o relator de cada um dos seguintes grupos, ao qual serão distribuídos todos os recursos e documentos do plebiscito na respectiva circunscrição (Código Eleitoral, art. 206; Regimento Interno, art. 86):

- Grupo I (Amazonas, Alagoas, São Paulo e Tocantins)
- Grupo II (Minas Gerais, Mato Grosso, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul)
- Grupo III (Ceará, Sergipe, Maranhão e Goiás)
- Grupo IV (Rio de Janeiro, Paraná, Pará e Piauí)
- Grupo V (Bahia, Pernambuco, Paraíba e Santa Catarina)
- Grupo VI (Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Acre, Rondônia, Roraima e Amapá)

21 DE ABRIL - Quarta-feira

DIA DO PLEBISCITO

As 7:00 horas:

Instalação da Seção (Código Eleitoral, art. 142)

As 8:00 horas:

Início da votação (Código Eleitoral, art. 144)

As 17:00 horas:

Encerramento da votação (Código Eleitoral, arts. 144 e 153).

Depois das 17:00 horas:

Início da apuração pelas Juntas Eleitorais (Lei nº 6.996/82, art. 14).

23 de abril - sexta-feira

1. Término, às 17:00 horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou presidente da Mesa Receptora (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).

2. Último dia do prazo dentro do qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

3. Último dia do prazo para o presidente do Tribunal Regional Eleitoral fixar a data do plebiscito se deixarem de se reunir todas as Seções Eleitorais de um município (Código Eleitoral, art. 126).

24 de abril - sábado

Último dia do prazo para o Mesário que abandonar os trabalhos durante a votação requerer justificação (Código Eleitoral, art. 124, § 4º).

25 de abril - domingo

Último dia do prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração pelas Juntas Eleitorais.

27 de abril - terça-feira

Último dia do prazo para os Tribunais Regionais Eleitorais encerrarem os trabalhos de totalização do plebiscito, nas respectivas circunscrições.

MAIO DE 1993

3 de maio - segunda-feira

Último dia do prazo para que o Tribunal Superior Eleitoral divulgue o resultado final do plebiscito.

21 de maio - sexta-feira

1. Último dia do prazo para o Mesário faltoso requerer justificação (Código Eleitoral, art. 124).

2. Último dia do prazo para o pagamento de aluguel de veículos e embarcações (Lei nº 6.091/74, art. 2º, parágrafo único).

3. Último dia do prazo para a realização do plebiscito quando deixarem de se reunir todas as Seções Eleitorais de um município (Código Eleitoral, art. 126, parágrafo único).

JUNHO DE 1993

21 de junho - segunda-feira

Último dia do prazo para o eleitor faltoso requerer justificação (Lei nº 6.091/74, art. 7º; Resolução nº 15.219/89).

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral

Brasília, 24 de novembro de 1992



Ministro PAULO BROSSARD, Presidente



Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, Relator



Ministro CARLOS VELLOSO



Ministro JOSÉ CANDIDO



Ministro FLAQUER SCARTEZZINI



Ministro TORQUATO JARDIM



Ministro EDUARDO ALCKMIN



ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA, Procurador-Geral Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 18.818

Processo nº 13.381 - Classe 10ª

Brasília - DF

Relator: Ministro Flaquer Scartezini

INSTRUÇÕES PARA O PLEBISCITO
DE 21 DE ABRIL DE 1993

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, IX, do Código Eleitoral, e o artigo 1º, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, combinado com o § 3º, do artigo único, da Emenda Constitucional nº 2, de 25 de agosto de 1992, resolve expedir as seguintes Instruções:

TÍTULO I

DOS ATOS PREPARATÓRIOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O plebiscito de que trata o artigo 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para a escolha da forma (república ou monarquia constitucional) e do sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo), realizar-se-á, em todo o País, no dia 21 de abril de 1993 (EC nº 2, artigo único, caput).

Art. 2º - O voto é obrigatório para os maiores de dezoito anos e facultativo para os analfabetos, os maiores de setenta anos, e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos (CF., art. 14, caput e § 1º, I e II).

Art. 3º - Poderão votar os eleitores regularmente inscritos até 10 de janeiro de 1993 - cem dias anteriores à data da realização do plebiscito - (Código Eleitoral, art. 167).

CAPÍTULO II

DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Art. 4º - Cada Seção Eleitoral terá, no mínimo, duas cabinas (Lei nº 6.996/82, art. 11, parágrafo único).

§ 1º - É de duzentos e cinquenta o número de eleitores, por cabina, nas Seções das Capitais, e de duzentos, nas do interior (Lei nº 6.996/82, art. 11; Res. 14.250, de 24.5.88).

§ 2º - Em casos excepcionais, devidamente justificados, o Tribunal Regional Eleitoral poderá autorizar que sejam ultrapassados os limites previstos no parágrafo anterior, desde que essa providência facilite o exercício do voto, aproximando o eleitor do local designado para a votação (Código Eleitoral, art. 117, § 1º).

§ 3º - Quando o número de eleitores da Seção Eleitoral não ultrapassar cinquenta, o Juiz promoverá a respectiva agregação à que estiver situada mais próxima, consignando a providência ao divulgar os locais de votação (Código Eleitoral, art. 135, §§ 1º e 6º; Lei nº 6.996/82, art. 11).

§ 4º - O Juiz poderá agrupar Seções de um mesmo local de votação, até que a soma dos eleitores delas atinja o limite legal, dando ampla publicidade do fato.

§ 5º - Se em Seção destinada aos cegos, o número de eleitores não atingir o mínimo exigido, este se completará com outros, ainda que não sejam cegos (Código Eleitoral, art. 117, § 2º).

Art. 5º - Fica dispensada a relação de eleitores de cada Seção de que trata o artigo 118, do Código Eleitoral, à vista das folhas de votação emitidas em ordem alfabética.

CAPÍTULO III

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 6º - A cada Seção Eleitoral corresponde uma Mesa Receptora de votos, salvo nos casos dos §§ 3º e 4º, do artigo 4º, destas Instruções.

Art. 7º - Constituem a Mesa Receptora um presidente, um primeiro e um segundo mesários, dois secretários e um suplente, convocados e nomeados pelo Juiz Eleitoral, por edital, até sessenta dias antes da votação.

§ 1º - Não podem ser nomeados presidentes e mesários:

I - os membros de diretórios de partido, desde que exerçam função executiva;

II - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;

III - os que pertencerem ao serviço eleitoral (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, II a IV).

§ 2º - Os mesários serão nomeados, de preferência, entre os eleitores da própria Seção e, dentre estes, os diplomados em escola superior, os professores e os serventuários da Justiça (Código Eleitoral, art. 120, § 2º).

§ 3º - O Juiz Eleitoral mandará publicar em jornal oficial, onde houver e, não havendo, no Cartório, em lugar visível, as nomeações que tiver feito, e intimará os mesários, por meio dessa publicação, para constituírem as Mesas no dia e lugares designados, às sete horas (Código Eleitoral, art. 120, § 3º).

§ 4º - Os motivos justos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação e que ficarão à livre apreciação do Juiz Eleitoral, somente poderão ser alegados até cinco dias a contar da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).

§ 5º - Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos no § 1º incorrem na pena do artigo 310, do Código Eleitoral (Código Eleitoral, art. 120, § 5º).

Art. 8º - Da nomeação da Mesa Receptora qualquer partido poderá reclamar ao Juiz Eleitoral no prazo de dois dias da divulgação, devendo a decisão ser proferida em igual prazo (Código Eleitoral, art. 121).

§ 1º - Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso para o Tribunal Regional, interposto dentro de três dias, devendo, dentro de igual prazo, ser resolvido (Código Eleitoral, art. 121, § 1º).

§ 2º - Se o vício da constituição da Mesa resultar de qualquer das proibições dos nºs I, II e III, do § 1º, do artigo 7º, destas Instruções, e em virtude de fato superveniente, o prazo será contado do ato da nomeação ou votação (Código Eleitoral, art. 121, § 2º).

§ 3º - O partido que não reclamar contra a composição da Mesa não poderá arguir, sob esse fundamento, a nulidade da Seção respectiva (Código Eleitoral, art. 121, § 3º).

Art. 9º - Os Juizes deverão instruir os mesários sobre o processo do plebiscito, em reuniões para esse fim convocadas com a necessária antecedência (Código Eleitoral, art. 122).

Art. 10 - Se no dia designado para o plebiscito deixarem de se reunir todas as Mesas de um município, o presidente do Tribunal Regional determinará dia para se realizar o mesmo, instaurando-se inquérito para a apuração das causas da irregularidade e punição dos responsáveis (Código Eleitoral, art. 126).

Art. 11 - Os mesários substituirão o presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo de votação e assinarão a ata dos trabalhos (Código Eleitoral, art. 123).

§ 1º - O presidente deve estar presente ao ato de abertura e de encerramento da votação, salvo força maior, comunicando o impedimento aos mesários e secretários pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da votação (Código Eleitoral, art. 123, § 1º).

§ 2º - Não comparecendo o presidente até às sete horas e trinta minutos assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário, um dos secretários ou o suplente (Código Eleitoral, art. 123, § 2º).

§ 3º - Poderá o presidente ou o membro da Mesa que assumir a presidência nomear ad hoc, dentre os eleitores presentes e obedecidas as prescrições do § 1º, do artigo 7º, destas Instruções, os que forem necessários para completar a Mesa (Código Eleitoral, art. 123, § 3º).

Art. 12 - O membro da Mesa Receptora que não comparecer ao local em dia e hora determinados para a realização da votação, sem justa causa apresentada ao Juiz Eleitoral até trinta dias após, incorrerá em multa, na forma da lei, cobrada através de executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124; DL 2.351, art. 2º, § 1º).

§ 1º - Se o arbitramento e pagamento da multa não for requerido pelo mesário faltoso, esta será arbitrada e cobrada na forma prevista no artigo 367, do Código Eleitoral.

§ 2º - Se o faltoso for servidor público ou autárquico a pena será de suspensão até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

§ 3º - As penas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro se a Mesa Receptora deixar de funcionar por culpa dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

§ 4º - A pena será também aplicada em dobro, observado o disposto nos §§ 1º e 2º, ao membro da Mesa que abandonar os trabalhos no decurso da votação sem justa causa apresentada ao Juiz até três dias após a ocorrência (Código Eleitoral, art. 124, § 4º).

Art. 13 - Não se reunindo, por qualquer motivo, a Mesa Receptora, poderão os eleitores pertencentes à respectiva Seção votar na mais próxima sob a jurisdição do mesmo Juiz, recolhendo-se os seus votos à urna da Seção em que deveriam votar, a qual será transportada para aquela em que tiverem de votar (Código Eleitoral, art. 125).

§ 1º - As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nas folhas de votação da Seção a que pertencerem, as quais, juntamente com as cédulas oficiais e o material restante, acompanharão a urna (Código Eleitoral, art. 125, § 1º).

§ 2º - O transporte da urna e dos documentos da Seção será providenciado pelo presidente da Mesa, mesário ou secretário que comparecer, ou pelo próprio Juiz, ou pessoa que ele designar para esse fim, acompanhando-o os fiscais que o desejarem (Código Eleitoral, art. 125, § 2º).

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA MESA

Art. 14 - Compete ao presidente da Mesa Receptora e, na sua falta, a quem o substituir:

I - receber os votos dos eleitores;

II - decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

III - manter a ordem, para o que disporá de força pública necessária;

IV - comunicar ao Juiz Eleitoral as ocorrências cuja solução dele depender, que a providenciará imediatamente;

V - remeter à Junta Eleitoral todos os papéis que tiverem sido utilizados durante a recepção dos votos;

VI - autenticar, com sua rubrica, as cédulas oficiais e numerá-las nos termos destas Instruções (v. art. 32, IV);

VII - assinar as fórmulas de observações dos fiscais ou delegados de partidos sobre as votações;

VIII - fiscalizar a distribuição das senhas e, verificando que não estão sendo distribuídas segundo a sua ordem numérica, recolher as de numeração intercalada, as quais não mais serão distribuídas (v. art. 15, § 1º, I, destas Instruções; Código Eleitoral, art. 127, I a VIII);

IX - anotar o não comparecimento do eleitor na folha de votação, fazendo constar, no local destinado à "assinatura ou polegar direito" e no comprovante de votação, sobre o nome do eleitor, com a devida cautela para não atingir o número, a observação "NÃO COMPARECEU";

X - o presidente da Mesa pode expedir salvo-conduto com a cominação de prisão por desobediência até cinco dias, em favor do eleitor que sofrer violência, moral ou física, na sua liberdade de votar, ou pelo fato de haver votado. A medida será válida para o período compreendido entre setenta e duas horas antes até quarenta e oito horas depois da votação (Código Eleitoral, art. 235 e parágrafo único).

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DOS MESÁRIOS E SECRETÁRIOS

Art. 15 - Compete aos mesários e secretários substituir o presidente na sua falta ou impedimento ocasional, na ordem estabelecida no artigo 11, § 2º, destas Instruções, e cumprir as determinações que lhes forem atribuídas pelo presidente.

§ 1º - Compete ainda aos secretários:

I - distribuir aos eleitores, às dezessete horas, as senhas de entrada previamente rubricadas ou carimbadas segundo a respectiva ordem numérica (Código Eleitoral, art. 128, I).

II - lavrar a ata da votação, para o que irá anotando, durante os trabalhos, as ocorrências que se verificarem (Código Eleitoral, art. 128, II).

§ 2º - As atribuições mencionadas no nº I serão exercidas por um dos secretários, e as constantes no nº II pelo outro (Código Eleitoral, art. 128, parágrafo único).

SEÇÃO III

DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS RECEPTORAS

Art. 16 - Cada partido poderá nomear dois delegados em cada município e dois fiscais junto a cada Mesa Receptora, funcionando um de cada vez; o fiscal poderá fiscalizar mais de uma Seção Eleitoral no mesmo local de votação, inclusive se for eleitor de outra Zona Eleitoral, porém seu voto somente será admitido na Seção Eleitoral de sua inscrição (Código Eleitoral, art. 131).

§ 1º - Quando o município abranger mais de uma Zona Eleitoral, cada partido poderá nomear dois delegados junto a cada uma delas (Código Eleitoral, art. 131, § 1º).

§ 2º - A escolha de fiscal e delegado de partido não poderá recair em quem, por nomeação de Juiz Eleitoral, já faça parte da Mesa Receptora (Código Eleitoral, art. 131, § 2º).

§ 3º - As credenciais expedidas aos fiscais pelos partidos, deverão ser visadas pelo Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 131, § 3º).

§ 4º - Para esse fim, o delegado de partido encaminhará as credenciais ao Cartório, juntamente com os títulos eleitorais dos fiscais credenciados para que, verificado pelo Escrivão que as inscrições correspondentes aos títulos estão em vigor e se referem aos nomeados, carimbe as credenciais e as apresente ao Juiz para o visto (Código Eleitoral, art. 131, § 4º).

§ 5º - As credenciais que não forem encaminhadas ao Cartório pelos delegados de partido, para os fins do parágrafo anterior, poderão ser apresentadas pelos próprios fiscais para obtenção do visto do Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 131, § 5º).

§ 6º - O fiscal de partido poderá ser substituído por outro no curso dos trabalhos eleitorais (Código Eleitoral, art. 131, § 6º).

Art. 17 - Pelas Mesas Receptoras serão admitidos a fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações, inclusive sobre a identidade do eleitor, os delegados e os fiscais de partido (Código Eleitoral, art. 132).

§ 1º - Nos municípios em que o partido não tiver Diretório Municipal, os delegados e fiscais poderão ser nomeados pela Comissão Diretora Municipal Provisória ou pela Comissão Executiva Regional.

§ 2º - Os delegados e fiscais mencionados neste artigo poderão praticar todos os atos que couberem aos delegados e fiscais nomeados pelo Diretório Municipal.

CAPÍTULO IV

DO VOTO SECRETO

Art. 18 - O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

I - uso de cédulas oficiais;

II - isolamento do eleitor em cabina indevassável para o só efeito de indicar, na cédula, a forma e o sistema de governo de sua escolha e, em seguida, fechá-la;

III - verificação da autenticidade da cédula oficial à vista das rubricas;

IV - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio e seja suficientemente ampla para que não se acumulem as cédulas na ordem em que forem introduzidas (Código Eleitoral, art. 103, I a IV).

CAPÍTULO V DA CÉDULA OFICIAL

Art. 19 - As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Justiça Eleitoral, devendo ser impressas em papel branco e opaco. A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letras (Código Eleitoral, art. 104, caput).

Parágrafo único - As cédulas oficiais obedecerão ao modelo a ser aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

CAPÍTULO VI DA POLÍCIA DOS TRABALHOS ELEITORAIS

Art. 20 - Ao presidente da Mesa Receptora e ao Juiz Eleitoral cabe a polícia dos trabalhos eleitorais (Código Eleitoral, art. 139).

Art. 21 - Somente podem permanecer no recinto da Mesa Receptora os seus membros, um fiscal e um delegado de cada partido e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor (Código Eleitoral, art. 140).

§ 1º - O presidente da Mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, fará retirar do recinto ou do edifício quem não guardar a ordem e compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral (Código Eleitoral, art. 140, § 1º).

§ 2º - Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento, salvo o Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 140, § 2º).

Art. 22 - A força armada conservar-se-á a cem metros da Seção Eleitoral e não poderá aproximar-se do lugar da votação, ou nele penetrar, sem ordem do presidente da Mesa (Código Eleitoral, art. 141).

TÍTULO II

DA VOTAÇÃO

CAPÍTULO I

DO MATERIAL PARA A VOTAÇÃO

Art. 23 - Os Juizes Eleitorais enviarão ao presidente de cada Mesa Receptora, pelo menos setenta e duas horas antes da votação, o seguinte material:

I - folhas de votação dos eleitores da Seção com os respectivos comprovantes de comparecimento;

II - uma folha de votação para os eleitores de outras Seções, devidamente rubricada;

III - uma urna vazia, devidamente vedada pelo Juiz Eleitoral;

IV - sobrecartas maiores para os votos que forem impugnados ou sobre os quais houver dúvida;

V - cédulas oficiais;

VI - sobrecartas especiais para remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à votação;

VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores;

VIII - canetas e papel necessários aos trabalhos;

IX - folhas apropriadas para impugnação e folhas para observação de fiscais de partidos;

X - modelo da ata a ser lavrada pela Mesa Receptora;

XI - material necessário para vedar, após a votação, a fenda da urna;

XII - um exemplar das Instruções do Tribunal Superior Eleitoral;

XIII - material necessário à contagem dos votos quando autorizada;

XIV - qualquer outro material que o Tribunal Regional julgue conveniente ao regular funcionamento da Mesa (Código Eleitoral, art. 133, III a XVI).

§ 1º - O material de que trata este artigo deverá ser remetido por protocolo ou pelo Correio, acompanhado de uma relação ao pé da qual o destinatário declarará o que recebeu e como recebeu e aporá sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

§ 2º - Os presidentes das Mesas que não tiverem recebido, até quarenta e oito horas antes da votação, o referido material, deverão diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, § 2º).

§ 3º - O Juiz Eleitoral, em dia e hora previamente designados, na presença dos fiscais e delegados dos partidos verificará, antes de fechar e lacrar as urnas, se estas estão completamente vazias; fechadas, enviará uma das chaves, se houver, ao presidente da Junta Eleitoral, e a da fenda, também se houver, ao presidente da Mesa Receptora, juntamente com a urna (Código Eleitoral, art. 133, § 3º).

CAPÍTULO II

DO LUGARES DE VOTAÇÃO

Art. 24 - Funcionarão as Mesas Receptoras nos lugares designados pelos Juizes Eleitorais, publicando-se a designação na imprensa oficial, nas Capitais, e mediante editais afixados no local de costume, nas demais Zonas (Código Eleitoral, art. 135).

§ 1º - A publicação deverá conter a numeração ordinal e o local em que deverá funcionar a Seção, com indicação da rua, número e qualquer outro elemento que facilite a localização pelo eleitor (Código Eleitoral, art. 135, § 1º).

§ 2º - Dar-se-á preferência aos edifícios públicos, recorrendo-se aos particulares se faltarem aqueles em número e condições adequadas (Código Eleitoral, art. 135, § 2º).

§ 3º - A propriedade particular será obrigatória e gratuitamente cedida para esse fim (Código Eleitoral, art. 135, § 3º).

§ 4º - É expressamente vedado o uso de propriedade pertencente a membro de diretório ou delegado de partido, autoridade policial, bem como dos respectivos cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, inclusive (Código Eleitoral, art. 135, § 4º).

§ 5º - Não poderão ser localizadas Seções Eleitorais em

fazenda, sítio ou qualquer propriedade rural privada, mesmo existindo no local prédio público, incorrendo o Juiz nas penas do artigo 312, do Código Eleitoral, em caso de infringência (Código Eleitoral, art. 135, § 5º).

§ 6º - Os Tribunais Regionais, nas Capitais, e os Juizes Eleitorais, nas demais Zonas, farão ampla divulgação da localização das Seções (Código Eleitoral, art. 135, § 6º).

§ 7º - Da designação dos lugares de votação poderá qualquer partido reclamar ao Juiz Eleitoral, dentro de três dias a contar da publicação, devendo a decisão ser proferida dentro de quarenta e oito horas (Código Eleitoral, art. 135, § 7º).

§ 8º - Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso para o Tribunal Regional, interposto dentro de três dias, devendo, no mesmo prazo, ser resolvido (Código Eleitoral, art. 135, § 8º).

§ 9º - Esgotados os prazos referidos nos §§ 7º e 8º deste artigo, não mais poderá ser alegada, no processo da consulta plebiscitária, a proibição contida em seu § 5º (Código Eleitoral, art. 135, § 9º).

Art. 25 - Deverão ser instaladas Seções nas vilas e povoados, assim como nos estabelecimentos de internação coletiva, onde haja, pelo menos, cinquenta eleitores (Código Eleitoral, art. 136).

Parágrafo único - A Mesa Receptora designada para qualquer dos estabelecimentos de internação coletiva deverá funcionar em local indicado pelo respectivo Diretor; o mesmo critério será adotado para os estabelecimentos especializados para proteção dos cegos (Código Eleitoral, art. 136, parágrafo único).

Art. 26 - Até dez dias antes da votação, pelo menos, os Juizes Eleitorais comunicarão aos Chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, art. 137).

Art. 27 - No local destinado à votação, a Mesa ficará em recinto separado do público; ao lado haverá, no mínimo, duas cabinas indevassáveis (Código Eleitoral, art. 138; Lei nº 6.996/82, art. 11, parágrafo único).

Parágrafo único - O Juiz Eleitoral providenciará para que, nos edifícios escolhidos, sejam feitas as necessárias adaptações (Código Eleitoral, art. 138, parágrafo único).

CAPÍTULO III

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 28 - No dia marcado para o plebiscito, às sete horas, o presidente da Mesa Receptora, os mesários e os secretários

verificarão se no lugar designado estão em ordem o material remetido pelo Juiz e a urna destinada a recolher os votos, bem como se estão presentes os fiscais de partido (Código Eleitoral, art. 142).

Art. 29 - Às oito horas, supridas as deficiências, declarará o presidente iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação, que começará pelos eleitores presentes (Código Eleitoral, art. 143).

§ 1º - Os membros da Mesa deverão votar no correr da votação, depois que tiverem votado os eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos, ou no encerramento da votação (Código Eleitoral, art. 143, § 1º).

§ 2º - Têm preferência para votar o Juiz Eleitoral, seus auxiliares de serviço, os Promotores Públicos quando a serviço da Justiça Eleitoral, os Policiais Militares em efetivo exercício de policiamento, os fiscais e delegados de partido, desde que a credencial esteja devidamente visada pelo Juiz Eleitoral, os funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, em serviço, e, ainda, os eleitores de idade avançada, os enfermos, deficientes físicos e as mulheres grávidas (Código Eleitoral, art. 143, § 2º).

Art. 30 - O recebimento dos votos começará às oito horas e terminará, salvo o disposto no artigo 37, destas Instruções, às dezessete horas (Código Eleitoral, art. 144).

Art. 31 - O presidente, mesários, secretários e suplentes votarão perante as Mesas em que servirem, não sendo tomado em separado os seus votos, ainda que eleitores de Seção diversa (Lei nº 6.996/82, art. 12, § 3º).

§ 19 - O eleitor, mesmo sem a apresentação do título, poderá votar, desde que o seu nome conste da folha de votação e exiba documento que comprove sua identidade (Lei nº 6.996/82, art. 12, § 2º).

§ 20 - Quando houver dúvida quanto à identidade do eleitor, o seu voto será tomado em separado.

§ 30 - Será impedido de votar o eleitor cujo nome não conste da folha de votação, ainda que apresente título correspondente à Seção; nessa hipótese, a Mesa Receptora reterá o título apresentado.

§ 40 - O eleitor que apresentar título onde conste a palavra "EXTERIOR" no local reservado à "SEÇÃO", será admitido a votar, desde que seu nome conste da folha de votação; nessa hipótese, a Mesa Receptora reterá o título apresentado, instruindo-o a requerer a expedição de segunda via.

CAPÍTULO IV

DO ATO DE VOTAR

Art. 32 - Observar-se-á na votação o seguinte:

I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção, antes de penetrar no recinto da Mesa, deverá postar-se em fila organizada pelo secretário; se necessário, o presidente da Mesa poderá convocar força policial para manter a ordem;

II - admitido a penetrar no recinto da Mesa, segundo a ordem da fila, o eleitor apresentará ao presidente o seu título, o qual poderá ser examinado por fiscal ou delegado de partido (Código Eleitoral, art. 146, III);

III - o presidente ou mesário localizará o nome do eleitor na folha de votação, que será confrontada com o título e poderá também ser examinada por fiscal ou delegado de partido (Código Eleitoral, art. 146, IV);

IV - achando-se em ordem o título e a folha de votação e não havendo dúvida quanto à identidade do eleitor, o presidente da Mesa o convidará a lançar sua assinatura na folha de votação; em seguida, entregará-lhe a cédula oficial, rubricada no ato pelo presidente e mesários no verso, numerada em série contínua de um a nove, no quadrilátero correspondente, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o passar à cabina indevassável (Código Eleitoral, art. 146, V);

V - na cabina indevassável, onde não poderá permanecer por mais de um minuto, o eleitor indicará a forma e o sistema de governo de sua preferência, assinalando com uma cruz, ou de modo que torne expressa a sua intenção, o quadrilátero correspondente, e dobrará a cédula oficial;

VI - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna (Código Eleitoral, art. 146, X);

VII - ao depositar a cédula na urna o eleitor deverá fazê-lo de maneira a mostrar a parte rubricada à Mesa e aos fiscais de partido, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída (Código Eleitoral, art. 146, XI);

VIII - se a cédula oficial não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina indevassável, e a trazer o seu voto, na cédula que recebeu; se não quiser retornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata, ficando o eleitor retido pela Mesa e à sua disposição até o término da votação, ou a devolução da cédula rubricada e numerada (Código Eleitoral, art. 146, XII);

IX - se o eleitor, ao receber a cédula, ou ao recolher-se à cabina de votação, verificar que a mesma se acha estragada ou de qualquer modo viciada ou assinalada, ou se ele próprio, por imprudência, imprevidência ou ignorância a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao presidente da Mesa Receptora, restituindo, porém, a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja assinalado (Código Eleitoral, art. 146, XIII);

X - introduzida a cédula oficial na urna, o presidente da Mesa devolverá o título ao eleitor, entregando-lhe o comprovante de votação.

Art. 33 - O presidente da Mesa dispensará especial atenção à identidade de cada eleitor admitido a votar. Existindo dúvida a respeito, deverá exigir-lhe o respectivo documento de identidade ou, na falta deste, interrogá-lo sobre os dados constantes da folha de votação, confrontando a assinatura ou a impressão digital existente no título com a feita na sua presença pelo eleitor, e mencionando na ata a dúvida suscitada (Código Eleitoral, art. 147).

§ 19 - A impugnação à identidade do eleitor, formulada pelos membros da Mesa, fiscais, delegados, ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar (Código Eleitoral, art. 147, § 1º).

§ 20 - Se persistir a dúvida ou for mantida a impugnação, tomará o presidente da Mesa as seguintes providências:

I - escreverá numa sobrecarta branca o seguinte: "Impugnada por Fulano";

II - entregará ao eleitor a sobrecarta branca, para que ele, na presença da Mesa e dos fiscais, nela coloque a cédula oficial que assinalou, assim como o seu título, a folha de impugnação e qualquer outro documento oferecido pelo impugnante;

III - determinará ao eleitor que feche a sobrecarta branca e a deposite na urna;

IV - anotá-la a impugnação na ata (Código Eleitoral, art. 147, § 2º, I a IV).

§ 30 - O voto em separado, por qualquer motivo, será sempre tomado na forma prevista no parágrafo anterior (Código Eleitoral, art. 147, § 3º).

Art. 34 - O eleitor somente poderá votar na Seção Eleitoral em que estiver incluído o seu nome (Código Eleitoral, art. 148).

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando se tratar de Juiz Eleitoral, Promotores Públicos e Policiais Militares em efetivo exercício de suas funções, fora das respectivas Zonas Eleitorais, tomando-se, quanto aos últimos, o voto em separado, na forma do disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 33, destas Instruções.

Art. 35 - As pessoas que não souberem ou não puderem assinar o nome, lançarão a impressão digital de seu polegar direito (Lei nº 7.332/85, art. 18).

Art. 36 - O eleitor cego poderá:

I - assinar a folha de votação utilizando-se do alfabeto comum ou do sistema Braille;

II - assinalar a cédula oficial utilizando-se também de qualquer sistema;

III - usar qualquer elemento mecânico que trouxer consigo, ou lhe for fornecido pela Mesa, e que lhe possibilite exercer o direito de voto (Código Eleitoral, art. 150, I a III).

CAPÍTULO V

DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 37 - As dezessete horas, o presidente fará entregar as senhas a todos os eleitores presentes e, em seguida, os convidará, em voz alta, a entregar à Mesa seus títulos, para que sejam admitidos a votar (Código Eleitoral, art. 153).

Parágrafo único - A votação continuará na ordem numérica das senhas e o título será devolvido ao eleitor, logo que tenha votado (Código Eleitoral, art. 153, parágrafo único).

Art. 38 - Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente, tomará este as seguintes providências:

I - vedará a fenda de introdução da cédula na urna, de modo a cobri-la inteiramente com tiras de papel rubricadas pelo presidente e mesários e, facultativamente, pelos fiscais presentes; identificará os eleitores faltosos, procedendo na forma do artigo 14, IX, destas Instruções;

II - encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação modelo dois, que poderá ser também assinada pelos fiscais;

III - mandará lavrar, por um dos secretários, a ata da votação, preenchendo o modelo fornecido pela Justiça Eleitoral para que constem:

a) os nomes dos membros da Mesa que hajam comparecido, inclusive o suplente;

b) as substituições e nomeações feitas;

c) os nomes dos fiscais que hajam comparecido e dos que se retiraram durante a votação;

d) a causa, se houver, do retardamento para o início da votação;

e) o número, por extenso, dos eleitores da Seção que compareceram e votaram e o número dos que deixaram de comparecer;

f) o número, por extenso, de eleitores de outras Seções que hajam votado;

g) o motivo de não haverem votado alguns dos eleitores que compareceram;

h) os protestos e as impugnações apresentadas pelos fiscais, assim como decisões sobre eles proferidas, tudo em seu inteiro teor;

i) a razão de interrupção da votação, se tiver havido, e o tempo respectivo;

j) a ressalva das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e na ata, ou a declaração de não existirem;

IV - mandará, em caso de insuficiência de espaço no modelo destinado ao preenchimento, prosseguir a ata em outra folha devidamente rubricada por ele, mesários e fiscais que o desejarem, mencionando esse fato na própria ata;

V - assinará a ata com os demais membros da Mesa, secretários e fiscais que o desejarem;

VI - entregará a urna e os documentos do ato eleitoral ao presidente da Junta ou à agência do Correio mais próxima, ou a outra vizinha que ofereça melhores condições de segurança e expedição, sob recibo em triplicata, com a indicação de hora, devendo aqueles documentos serem encerrados em sobrecartas rubricadas por ele e pelos fiscais que o desejarem;

VII - comunicará em ofício, ou impresso próprio, ao Juiz Eleitoral da Zona a realização da votação, o número de eleitores que votaram e a remessa da urna e dos documentos à Junta Eleitoral;

VIII - enviará, em sobrecarta fechada, uma das vias do recibo do Correio à Junta Eleitoral e a outra ao Tribunal Regional (Código Eleitoral, art. 154, II a VIII).

§ 19 - Os Tribunais Regionais poderão prescrever outros meios de vedação das urnas (Código Eleitoral, art. 154, § 1º).

§ 20 - No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados poderão os Tribunais Regionais determinar normas diversas para a entrega de urnas e papéis eleitorais, com as cautelas destinadas a evitar violação ou extravio (Código Eleitoral, art. 154, § 2º).

Art. 39 - O presidente da Junta Eleitoral e as agências do Correio tomarão as providências necessárias para o recebimento da urna e dos documentos referidos no artigo anterior (Código Eleitoral, art. 155).

§ 19 - Os fiscais e delegados de partido têm direito de vigiar e acompanhar a urna desde o momento da votação, durante a

permanência nas agências do Correio e até a entrega à Junta Eleitoral (Código Eleitoral, art. 155, § 1º).

§ 2º - A urna ficará permanentemente à vista dos interessados e sob a guarda de pessoa designada pelo presidente da Junta Eleitoral (Código Eleitoral, art. 155, § 2º).

Art. 40 - Até às doze horas do dia seguinte à realização do plebiscito, o Juiz Eleitoral é obrigado, sob pena de responsabilidade e multa, na forma da lei, a comunicar ao Tribunal Regional e aos delegados de partido perante ele credenciados, o número de eleitores que votaram em cada uma das Seções sob sua jurisdição, bem como o total de votantes da Zona (Código Eleitoral, art. 156; DL 2.351, art. 2º, § 1º).

§ 1º - Se houver retardamento nas medidas referidas no artigo 38, destas Instruções, o Juiz Eleitoral, assim que receber o ofício constante do inciso VII desse dispositivo, fará a comunicação mencionada no caput deste artigo (Código Eleitoral, art. 156, § 1º).

§ 2º - Essa comunicação será feita por via postal, em ofícios registrados de que o Juiz Eleitoral guardará cópia no arquivo da Zona, acompanhada do recibo do Correio (Código Eleitoral, art. 156, § 2º).

§ 3º - Os delegados e fiscais de partido poderão obter, por certidão, o teor da comunicação a que se refere este artigo, sendo defeso ao Juiz Eleitoral recusá-la ou procrastinar a sua entrega ao requerente (Código Eleitoral, art. 156, § 3º).

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

DAS GARANTIAS ELEITORAIS

Art. 41 - Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio (Código Eleitoral, art. 234).

Art. 42 - O Juiz Eleitoral, ou o presidente da Mesa Receptora, podem expedir salvo-conduto com a cominação de prisão por desobediência até cinco dias, em favor do eleitor que sofrer violência, moral ou física, na sua liberdade de votar, ou pelo fato de haver votado (Código Eleitoral, art. 235).

Parágrafo único - A medida será válida para o período compreendido entre setenta e duas horas antes até quarenta e oito horas depois da realização do plebiscito (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).

Art. 43 - Nenhuma autoridade poderá, desde cinco dias antes e até quarenta e oito horas depois do encerramento da votação, prender ou deter qualquer eleitor, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

§ 1º - Os membros das Mesas Receptoras e os fiscais de partido, durante o exercício de suas funções, não poderão ser detidos ou presos, salvo o caso de flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).

§ 2º - Ocorrendo qualquer prisão, o preso será imediatamente conduzido à presença do Juiz competente que, se verificar a ilegalidade da detenção, a relaxará e promoverá a responsabilidade do coator (Código Eleitoral, art. 236, § 2º).

Art. 44 - A interferência do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, em desfavor da liberdade do voto, serão coibidos e punidos (Código Eleitoral, art. 237).

§ 1º - Qualquer eleitor ou partido político poderá dirigir-se ao Corregedor Geral, relatando fatos e indicando provas e pedir abertura de investigação para apurar uso indevido do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de partido político ou associações civis que defendam, publicamente, a adoção de determinada forma ou sistema de governo.

§ 2º - O Corregedor Geral procederá ou mandará proceder a investigação, regendo-se esta no que couber, pelo disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 64/90.

§ 3º - A nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim (Código Eleitoral, art. 237, § 1º).

Art. 45 - É proibida, durante a realização do plebiscito, a presença de força pública no edifício em que funcionar Mesa Receptora ou nas imediações, observado o disposto no artigo 22, destas Instruções.

Art. 46 - Estas Instruções entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral

Brasília, 10 de dezembro de 1992.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, Presidente em exercício

Ministro FLAQUAR SCARTEZZINI, Relator

Ministro MARCO AURELIO

Ministro ILMAR GALVAO

Ministro JOSÉ CÂNDIDO

Ministro TORQUATO JARDIM

Ministro DINIZ DE ANDRADA

Dr. GERALDO BRINDEIRO, Vice-Procurador Geral Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 12.732

Processo nº 979
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Para.

Referência: Município de Breves
Origem: Ofício nº 198, de 04.06.92, do Presidente da Comissão Regional Provisória.
Relatora: Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE.

EMENTA: Indeferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que não comprovou o número de filiados até 15 dias antes da Convenção, como a Lei exige.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, indeferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, de Breves, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Para, em 08 de julho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juíza Sônia Parente - Relatora, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

PROCESSO Nº 2128/92

AUTOS DE: RECURSO ESPECIAL

RECORRENTE: Dr. FERNANDO CORREIA DE GUAMÁ

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 1.045/92, deste Tribunal.

Por imperativo legal, cabe a Presidência deste Órgão, admitir ou não, em despacho fundamentado Recurso Especial interposto das decisões do Colegiado.

Como enfaticamente dispõe o art. 276 do Código Eleitoral: "As decisões dos Tribunais Regionais são terminativas, etc..."; ora, a exceção que vem após: "salvo os casos seguintes, em que cabe recurso para o Tribunal Superior", não prescinde da demonstração de afronta à Lei ou divergência de interpretação de outros TRES.

O Recorrente, que se intitula advogado, e certamente reside nos Autos em causa própria, não fundamentou seu pleito em quaisquer das disposições do Código Eleitoral, Lei Federal, Resoluções do TSE, etc... Logo, sem arrimo legal, não logrou êxito na instância a quo, nem sua desconformação poderá ser aceita por este Juízo, sem demonstração de ofensa à Lei ou conflito jurisprudencial.

Assim, baseada em decisões da Corte Superior que ausverba "é inadmissível recurso especial sem demonstração de vulneração à Lei ou conflito jurisprudencial", nego seguimento ao recurso.

Belém, 11 de dezembro de 1992.

Des. CLÍMENIE PONTES DE ARAÚJO PONTES
Presidente

PROCESSO Nº 1930/92

AUTOS DE: RECURSO ESPECIAL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DE RENOVACÃO

RECORRIDO: Presidente da 9ª Junta Eleitoral - SOUTE

RELATORA: Des. CLÍMENIE PONTES DE ARAÚJO PONTES

Inconformado com a decisão desta Egrégia Corte, que negou provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO FRENTE DE RENOVACÃO contra decisão da 9ª Junta Apuradora que anulou voto receptivo após às 17:00 hs, recorre para a Corte Superior, narrando os fatos ocorridos, sem demonstração de ofensa à Lei ou divergência jurisprudencial, hipóteses de cabimento de recurso especial. Esse fato por si só, importaria em sua

inadmissibilidade, na esteira de iterativas decisões da Superior Instância, todavia, impende dizer-se que o recurso é intempestivo, uma vez que decisão recorrida foi publicada no dia 11.11.92, certidão de fls.22, e o referido foi Interposto a 20.11.92, após o decurso do tríduo legal.

Invocando as razões expostas, nego seguimento

ao recurso.

Belém, 11 de dezembro de 1992.

Cleber Dourado
Des. CLEBER DOURADO DE ARAÚJO PONTES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLAUA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 913729-00
INTERESSADO: RAUL MOTA COSTA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 1993,
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL
CP93/0001684-9

PLAUA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 893843-4
INTERESSADO: WELLINGTON LEITE DOS SANTOS
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 1993,
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL
CP93/0001676-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 10.851 de 28/12/92, transpõe o cargo de Assessor Técnico Classe A TC-AL-3 ocupado por ESTHER BARBOSA MACIELA, para o Nível TC-AGC-2, Classe B. CP93/0001668-7

Portaria nº 10.849 de 28/12/92, transpõe o cargo de Assessor Técnico Classe A TC-AL-3 ocupado por MARIA TEREZA NAVARRO NEIVA, para o Nível TC-AGC-2, Classe B. CP93/0001660-1

Portaria nº 10.871 de 28/12/92, nomeia CELESTE LIBÂNIA VIEIRA SABBÁ para o cargo em comissão correspondente ao Nível TC-NS-04. CP93/0001652-0

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

RUI COSTA GONCALVES : Juiz Federal Substituto
JOÃO BATISTA DE SOUZA: Diretor de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO/92

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMBARGOS INF.	DESPA-CHOS	DECI-INT
I	1	1	2	-	-	17
II	-	1	1	-	-	7
III	2	-	2	-	-	86
IV	-	-	-	-	-	7
V	1	1	2	-	-	22
VI	-	-	-	-	-	2
VII	1	1	2	-	-	4
VIII	-	1	1	-	-	-
IX	-	-	-	-	-	6
X	-	-	-	-	-	2
XI	-	-	-	-	-	-
XII	2	1	3	-	-	2
XIII	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7	6	13	-	-	153

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP
UNIÃO FEDERAL	-	-	-	35
IAPAS	-	-	-	25
IC E F	-	-	-	67
OUTROS	2	-	-	26

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS	Réus	Testem.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
Interros.	Inquir.	Autor	Réu	Test.
5	5	2	1	1

PARTICIPAÇÕES NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
1. Comparecimento às Sessões: 00
2. Processos relatados e julgados com acórdãos lavrados: 00

João Batista de Souza
JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor de Secretaria da 4ª Vara, em exercício

JUIZO FEDERAL DA 13ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal Substituto
JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES: Diretora de Secretaria, em exercício

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO/1992

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMBARGOS INF.	DESPA-CHOS	DECI-INT
I	03	01	04	-	-	32
II	-	01	01	-	-	09
III	05	-	05	-	-	219
IV	01	-	01	-	-	05
V	02	-	02	-	-	24
VI	-	-	-	-	-	-
VII	04	-	04	-	-	24
VIII	-	-	-	-	-	-
IX	-	-	-	-	-	42
X	-	04	04	-	-	-
XI	-	04	04	-	-	03
XII	03	02	05	-	-	04
XIII	-	-	-	-	-	01
TOTAL	18	12	30	-	-	362

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP
UNIÃO FEDERAL	-	-	-	37
IAPAS	05	-	-	110
IC E F	-	-	-	04
OUTROS	01	-	-	73

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS	Réus	Testem.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
Interros.	Inquir.	Autor	Réu	Test.
07	03	09	-	-

OBSERVAÇÕES:
O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, participou de dezesseis (16) Sessões do TRE, julgando, lavrando e relatando oito (08) acórdãos, proferindo seis (06) despachos.

Julia das Gracas Alves Menezes
Dr. JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria da 13ª Vara, em exercício

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto-13ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Federal: Dra. MARIA DE FÁTIMA DE P. P. COSTA
Dir. de Secretaria: Dra. Ivanira Fonseca de Souza
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO/92

CLASSES	SENTENÇAS	EMBARGOS	DESPACHOS	DECISÕES
tipos	tipo1	tipo2	Inf	Decl
I	-	-	-	-
II	1	-	-	-
III	1	-	-	-
IV	1	-	-	-
V	-	-	-	-
VI	-	-	-	-
VII	-	-	-	-
VIII	-	-	-	-
IX	-	-	-	-
X	-	-	-	-
XI	1	-	-	-
XII	-	-	-	-
TOTAL	4	13	-	521

CLASSES	SENTENÇAS	EMBARGOS	DESPACHOS	DECISÕES
3 e 4	tipos	tipo2	Inf	Decl
União Federal	-	-	-	65
I.N.S.S	-	-	-	47
C.E.F.	-	-	-	21
Outras	1	-	-	42

Audiências realizadas

CRIMINAIS	REUS	TESTEM.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
INTER.	INQUIR.	AUT.	RÉU	TEST.
19	4	25	3	-

Ivanira Fonseca de Souza
Ivanira Fonseca de Souza
Diretora de Secretaria

Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa
Maria de Fátima de Paula Pessoa Costa
Juiz Federal Substituta - 2ª Vara

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUA JAPONESA.
Denominação: CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUA JAPONESA
DATA DA FUNDAÇÃO: 14 de janeiro de 1993
SEDE: Trav. 3 de Maio, 1475, Bairro São Braz-Belem-Pará
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada
OBJETIVO: ensino da língua japonesa; divulgação da cultura japonesa de maneira geral; pesquisa e aperfeiçoamento didático do ensino da língua japonesa; promover o intercâmbio entre as entidades congêneres; outras atividades afins.
DIRETORIA: Diretora-Presidente-WAKAKO HAYAKAWA, japonesa, casa da, professora, protadora CIC nº016.193.814-00
Diretora-Administrativa-NAOKO MATSUURA, japonesa, casa da, professora, portadora CIC215.360.662-49.
PRAZO: Indeterminado
CAPITAL SOCIAL: Cr\$200.000,00
RESPONSABILIDADE: É limitada à importância do capital social
FORO: Comarca de Belém-Pará.

RESUMO DE ESTATUTO

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Concórdia do Pará, é uma sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Concórdia, que tem por objetivos prestar assistência social, profissional e educacional, lutar pelos direitos e interesses dos associados, buscar formas de eliminar os intermediários na comercialização. Os órgãos sociais são Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Será administrada e representada por sua diretoria executiva composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, e seus respectivos suplentes. Seu patrimônio será formado de um fundo social inicial de 2 milhões de cruzeiros para fazer frente às suas despesas iniciais.

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- a) ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou frotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- b) não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será suspensa.

A direção

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

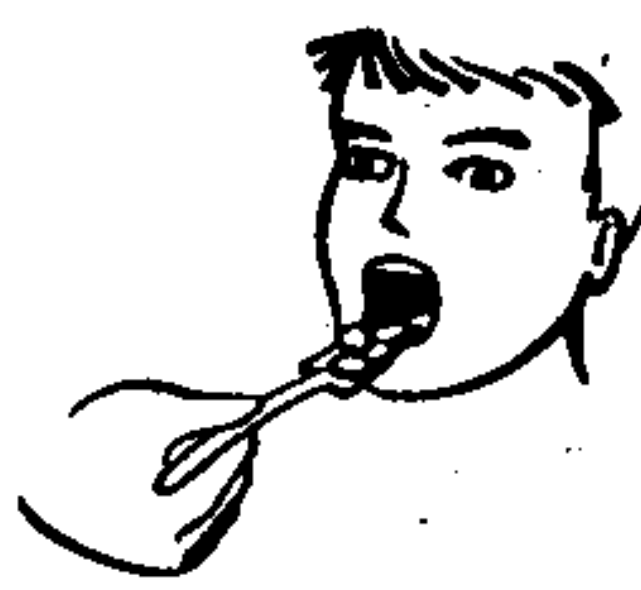
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



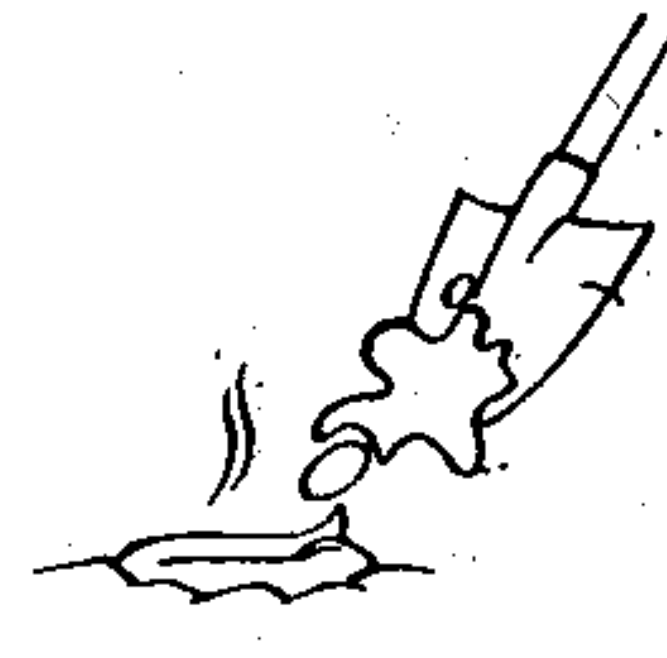
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.



■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.